













SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Praça Nosso Senhor dos Passos, N°37 - Bairro CENTRO - CEP 49100-057 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

PROCESSO

ADITIVO DE VALOR - REFORMA DO CEAC



Documento assinado eletronicamente por **Rivelma Ribeiro Lima**, **Assessora Técnico II**, em 05/03/2024, às 09:46, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0005492** e o código CRC **9F850CD5**.

2024.0009.000000152-1 0005492v1















GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 94/2024/SEMINFRA / GASEC

São Cristóvão, 12 de março de 2024.

A Senhora MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICPIO Rua Pereira Lobo, 114

Assunto: Solicitação de análise de processo.

Senhora Controladora,

- 1 Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, solicitar análise e emissão de parecer referente ao processo de aditivo de preço ao Contrato nº 043/2022 **Reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão CEAC,** neste município de São Cristóvão/SE.
- 2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

(Assinado Eletronicamente) JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR Secretário Municipal de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Julio Nascimento Junior**, **Secretário**, em 14/03/2024, às 08:42, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0007476** e o código CRC **5696E806**.

Praça Nosso Senhor dos Passos, Nº37 - Bairro CENTRO CEP 49100-057 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DATA DE ABERTURA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 08.254.699/0001-28 21/08/2006 **CADASTRAL MATRIZ** NOME EMPRESARIAL **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA** TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE **ENOVA CONSTRUTORA FPP** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO R LEOLINDA BACELAR DE LIMA 563 **SALA 05** BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 44.001-248 **FEIRA DE SANTANA** BA **CENTRO** ENDERECO ELETRÔNICO TELEFONE (75) 9828-2404 EVAN200726@YAHOO.COM.BR ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2006 ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/02/2024 às 17:15:46 (data e hora de Brasília).



Emissão: 29/02/2024 16:57

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240892653

069.791.174 - BAIXADO	08.254.699/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA	LTDA
RAZÃO SOCIAL	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

Razão Social: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: ENOVA CONSTRUTORA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA LEOLINDA BACELAR DE LIMA

Número: 563 Complemento: SALA 05

Bairro/Distrito: CENTRO CEP: 44001-248

Município: FEIRA DE SANTANA UF: BA

Telefone: (75) 98282404 **E-mail:** EVAN200726@YAHOO.COM.BR

Referência: PROXIMO A PRACA DA KALILANDIA. Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 31/08/2006

Atividade Econômica Principal:

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade Econômica Secundária

4120400 - Construção de edifícios

4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de

rigação

4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

4292802 - Obras de montagem industrial

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4312600 - Perfurações e sondagens

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO Data desta Situação Cadastral: 30/08/2018

Situação Cadastral Projetada: BAIXADO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA LEOLINDA BACELAR DE LIMA Complemento: SALA 05

Referência: Número: 563 Bairro: CENTRO **CEP:** 44001248

Município: FEIRA DE SANTANA UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional CRC: 16664 -BA Tipo CRC: Originario

Nome: JOILDO NASCIMENTO OLIVEIRA Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional CRC: Tipo CRC: Originario

Nome: Endereço

Endereço: RUA LEOLINDA BACELAR LIMA JN CONTABILIDADE

Número: 563 Bairro: CENTRO Município: FEIRA DE SANTANA UF: BA

Referencia: **CEP:** 44001248

Telefone: (75) 30216620 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** GERENCIA@JNCONT.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação

pelo Fisco

Data da Consulta: 29/02/2024





Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 - Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2024 / 41689

CONTRIBUINTE:	ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO:	RUA LEOLINDA BACELAR LIMA, 563, 39.397-5/70.298-6 - CENTRO
CNPJ/CPF:	08.254.699/0001-28
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	35.298-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	764-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	29/02/2024
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	29/04/2024
l 	

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3°, do Código Tributário Municipal - Lei Complementar de n°. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

cbff60c7f923b7df2b5b68cb896e045b

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.254.699/0001-28 Certidão nº: 13887657/2024

Expedição: 29/02/2024, às 17:08:40

Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** , inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.254.699/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

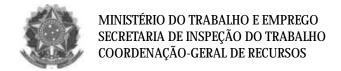
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS NEGATIVA

EMPREGADOR: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

INSCRIÇÃO: 08.254.699/0001-28

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/03/2024, às 11:50:49, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

- 1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
- 4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endere ço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: NXAFDQVFVM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 08.254.699/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:56:45 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2024.

Código de controle da certidão: **8434.5955.DF1C.F103** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00390666E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/03/2024, verifiquei NADA CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Enova Construtora e Consultoria Ltda

CNPJ: 08.254.699/0001-28

Endereço: RUA LEOLINDA BACELAR DE LIMA,563

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do email sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 1 de março de 2024



PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.254.699/0001-28

Razão
Social: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: R LEOLINDA BACELAR LIMA 563 SALA 05 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA

/ BA / 44001-248

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022603492738583273

Informação obtida em 12/03/2024 13:02:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br















Modalidade: Termo Aditivo de Preço

Manifestação Técnica nº 186/2024

São Cristóvão, 19 de Março de 2024.

Ao Senhor, **Júlio Nascimento Júnior**Secretário Municipal de Infraestrutura

Número do Processo: 03.2023.0440

Órgão Demandante: SEMINFRA

Objeto da Análise: Solicitação de Aditivo de Preço ao Contrato 23/2023 cujo objeto

é a reforma do centro de atendimento ao cidadão - CEAC

1 - Do Controle Interno

De acordo com às atribuições esculpidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município estabelece as finalidades do sistema de controle interno, sendo atribuído, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas do poder executivo, visando verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

É importante destacar que a figura do Secretário de Controle Interno não exerce a função de ordenador de despesas, portanto, a continuidade do processo é atribuição do órgão responsável, através de designação de servidores competentes para realizar as atribuições de gestão e fiscalização dos processos de aquisição/serviço, sendo















necessário frisar que o acompanhamento da execução da despesa conforme clausulas estipuladas no contrato assinado é indispensável a figura do Fiscal de Contrato.

2- Da Análise

A Controladoria Geral do Município mediante suas atribuições analisa o processo em apresso, recebido através do SEI 2024.0009.0000000152-1, referente ao Solicitação de 5º Termo Aditivo ao Contrato 43/2022, de valor equivalente a 2,70%, perfazendo o montante de R\$ 14.947,81, que somado ao 1º e 2º termo aditivo de R\$ 276.293,98 corresponde a 49,99% de aditivos em relação ao contrato inicial, referente aos serviços de reforma no Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC no bairro Eduardo Gomes no Município de São Cristovão/SE.

Fundamenta-se na letra legal, as hipóteses de alteração contratual, de forma unilateral ou não por parte da administração pública, sendo elas prorrogação, acréscimo ou supressão do instrumento contratual, com fulcro nos arts 57, II e 65, §1° e alínea d, da lei 8.666/93.

Nos moldes legais é necessário destacar que a possibilidade de aditar o contrato, seja prazo ou valor, podendo ser realizada de forma unilateral pela administração pública, desde que respeitado os limites legislativos deve preceder de justificativa, alegando a motivação necessária para prorrogação, bem como ao acréscimo ou inclusão de serviços do instrumento sob exame.

2.1 DO VALOR

Conforme preceitua o texto legal da lei 8.666/93, determinado no seu art. 65, é admissível à administração pública alterar seus contratos de forma unilateral ou não, quando este ensejar em acréscimos ou supressões no quantitativo do itens que compõe o instrumento contratual.;

















Destaca-se ainda a indispensabilidade em respeitar os limites impostos pela legislação, vide §1°, do art. 65, nas situações em que unilateralmente a administração acresce ou suprime itens dos serviços prestados devendo ater-se em até os 25% mandatório pela lei, ainda destacando a possibilidade desta porcentagem chegar a 50% nos casos em se referir especificamente as demandas de reformas de equipamento e edifício, contanto que devidamente justificado.

No mais cabe ressaltar que, utilizando-se de suas atribuições o fiscal do contrato carece de atestar que o serviço prestado pelo contratado está seguindo as normas estipuladas no instrumento vigente, através de relatório anexado ao processo.

3- Documentos Anexados no Processo

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, fundamentada na lei de licitação, embasados pelos arts. 57,II e 65, §1°, da Lei 8.666/93 e a IN 01 e 02/2017 PGM, sendo designada à apreciação da Controladoria Geral do Município, sob o âmbito da legalidade, os seguintes documentos:

Conforme preceitua o art. 26, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, se faz necessário que o processo apresente documentação que atenda aos princípios da regularidade, legalidade, transparência e eficiência, devendo apresentar as devidas justificativas em razão da necessidade da alteração contratual solicitada por demanda interna ou necessidade por parte do contratado e o valor, informando a porcentagem presente no acréscimos ou supressões, estando este adequadamente comprovado.

Na documentação pertinente ao processo constam regularidade fiscal comprovada; estando a empresa sob análise, apta a participar dos procedimentos licitatórios neste município e com peças do processo datadas e assinadas pelo servidor responsável para tal ato.















Nos autos do processo constam:

- CAPA DO PROCESSO
- SOLICITAÇÃO DA EMPRESA
- PLANILHA DE ADITIVO
- COTAÇÃO NO ORSE DEZ/2023
- CRONOGRAMA
- CERTIDÃO FEDERAL.
- CERTIFICADO DE FGTS
- CERTIDÃO TRABALHISTA
- CERTIDÃO MUNICIPAL
- CERTIDÃO ESTADUAL
- CERTIDÃO DE FALENCIA
- JUSTIFICATIVA TÉCNICA
- ATESTADO DE REGULARIDADE DA OBRA
- AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA
- CONTRATO 43/2022
- CONTRATO SOCIAL
- DOCUMENTO DO SÓCIO
- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
- PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DA DESPESA
- DECLARAÇÃO SOBRE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2022
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2022
- 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2022
- 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2022

















4- Dotação Orçamentária

A despesa em apresso deverá ter seu saldo reservado, com documento assinado e anexado ao processo original, estando de acordo com o informado em seu Impacto Orçamentário, salientando a utilização da fonte de recurso 17040000, denotando a conformidade da aplicação da mesma na despesa em apresso, sendo executada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02051

Ação: 1714

Elemento de Despesa: 4490510000

Fonte de Recurso: 17040000

Valor da Global: R\$ 14.947,81

Valor a ser Reservado: R\$ 14.947.81

De acordo com o que versa o Princípio da Anualidade Orçamentária, sendo facultativo a máquina administrativa se valer do saldo demonstrado, através da peça de Impacto Orçamentário, para executar por empenho o equivalente ao dispêndio do ano orçamentário corrente.

5- Conclusão:

Diante do pedido de análise preliminar, por esta Controladoria através da sua Coordenadoria de Análise, opina-se pela continuidade da contratação considerando **Regular e Lícita** a demanda supracitada, recomendando-se melhoria na justificativa técnica da necessidade do acréscimo dos itens novos e o aumento do quantitativo de itens que não foram previstos.

















Recomenda-se que o processo seja submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município, onde deverá ser atestada sua viabilidade jurídica.

O Fiscal previamente designado ou funcionário responsável pela supervisão da prestação do serviço deverá apresentar à respectiva Diretoria, relatório atestando a regularidade da prestação das obrigações por conta do contratado, bem como informar ocorrências porventura havidas e que possam caracterizar descumprimento contratual.

Atenciosamente,

Maria Lucimara dos Santos Souza Controladora Geral do Município.



ESTADO DE SERGIPE MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO Setorial

RESERVA DE DOTAÇÃO [2024 RD 03200001]

Março / 2024

À CCL - Central de Compras e Licitação

Ref. Processo 00000000

Informamos a dotação para o Processo acima:

Unidade Orçamentária: 02051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Ação: 1714 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Natureza da Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de Recursos: 1704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor: 14.947,81

///QUATORZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS///

Observação: RESERVA PARA O PROCESSO Nº 03.2023.0440

Sao Cristovao - SE - 20/03/2024

Atenciosamente.

SOLICITAÇÃO DA EMPRESA



À Prefeitura Municipal de São Cristóvão

Assunto: Aditivo de valor Contrato: número 43/2022

Contratada: Enova Construtora e Consultoria LTDA - EPP

Objeto: Reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC, no bairro Eduardo

Gomes, no município de São Cristovão.

Prezados,

O contrato número 43/2022 tem como objeto a contratação de empresa para realização da reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC, no bairro Eduardo Gomes, no município de São Cristovão.

Faz-se necessário realizar a adição de alguns itens, os quais não foram contratados no projeto, a fim de se manter continuidade ao atendimento dos serviços, considerando que não há saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de valor de R\$ 14.947,81 (Catorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), equivalente a 2,7% do valor contratual.

As especificações dos itens em planilha quantitativa e os orçamentos coletados para parâmetro de preços encontram-se em anexo.

Nesta oportunidade, reiteramos o voto de estima e elevada consideração.

Att.

Enova Construtora e Consultoria LTDA

CNPJ: 08254699/0001-28

Feira de Santana, BA, 13 de Novembro de 2023.

Enova Construtora e Consultoria Ltda. GNPJ: 08.254.699/0001-26

Rep. Legal: Evanilsa Oliveira da Silva. CPF: 224.955.765-91 RG: 02615789 60

ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA CNPJ: .08.254.699/0001-28 Insc.Est.069791174EP INSC. MUNIC: 35.298-5 Rua Leolina Bacelar de Lima nº 563 sala 05 Centro Feira de Santana-Ba. CEP 44.001-248 Telefone: / Celular: (75) 9977-1196 / Fax: (75) 3223-7527

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ADITIVO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.20.02.2

08/2015



Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço (5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm

VALOR TOTAL









32,48 R\$

RS

643,10

14.947,81

RS

19,80

	Callak Slacik Scrippe	6	cooperat Scientific and Collegal Circumzation		3904.5		
	FORMA DO CEAC, EDUARDO GOMES, SÃO CRISTÓVÃO/SE		IN	FORM	MAÇÖES		
			BDI Utilizado:			21,05%	
	ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA			_		9.66%	
Contratanto	a: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto Médio: REF. ORSE/SINAPI:			nov/21	
Contrato no	2.10.100.00		REF. ORSE/SINAPI.	· V	BONG STREET		
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (3° A	DITIVO DE VALOR	9			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	PRE	ÇO UNIT		TOTAL
TIEM		DEC 0-10-15	personal file of the control of the		essaciones	RS	14.947,8
1	ADITIVO DO CEAC, EDUARDO GOMES, SÃO CRISTÓVÃO/SE		100.000 (100.000)			RS	1,484,4
1.06	ELEVAÇÃO Divisoria Naval (painel eego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e	m²	14.00	RS	106.03	RS	1,484,4
1.06.2	anlicação	m	14,00	110		RS	282,6
1.13	INTERIOR A					The last of the la	
	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão	m²	9.70	R\$	29,14	R\$	282,6
1.06,2	de liquido selador. 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex	NO.				R5	4,014,6
1.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					RS	4.014,6
1.17.03	CABOS E ELETRODUTOS	m	60,00	RS	66.91	RS	4.014,6
1.17.02.4	Canaleta plástica 50x80mm, Hellerman ou similar	311				RS	8.251,6
1.18	SMTT					D.C	45,9
1.18,19	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m ²	10.00	R\$	4,59	R\$	2000
1.18.20	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1"	m ²	10,00			RS	61,6 183,9
1.18.21	Tubo pve rigido roscável d = 1/2"	m²	10,00			R\$	92.5
1.18.22	Joelho de 90° de pvc rigido roscável, diâm = 1/2"	m²	8,00	-		R\$	827.1
1.18.27	DEMOLICÃO DE REBOCO	m²	107,00	R\$	7,73	R5	021,1
1.18.28	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento	m²	107,00	RS	9,25	RS	989,7
1,18,29	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	m³	107,00	RS	25,27	R\$	2.703,8
	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal /			RS	31,28	RS	3.346,9
1.18.30	areia), espessura 2,0 cm	m²	107,00			RS	914.4
1.20	ÁREA EXTERNA	SHIP		ASSESSED NO.		RS	914,4
1.20.02	MURO			10000		K3	
1,20,02,1	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / arcia) - Revisado 08/2015	m²	43,56	RS	6,23	RS	271,3

PLANILHA DE ADITIVO (RERRATIFICAÇÃO)

				COMMISSION			TABEL	TABELA RESUMO			L-		
6	OBRA: REFORMA DO CEAC, EDUARDOGOMES, SÃO CRISTOVÃO/SE TP 01	101		INFORMAÇÃO		CONTRATO INICIAL		and in the second			100,00%	DATA: 22/11/2023	2023
1 1	Contratada: FNDVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA			BDI Utilizado:	21,05%	VALOR CONTRATADO + ADITIVOS E SUPRESSÕES ANTERIORE	E SUPRESSO	ES ANTERIORE	R\$ 813.997,05		5,84%	Alteração nº 01	5
9 9	Contratante: Prefeitura Municipal de São Unitóvão			Desconto Médio:	9,66%	SUPRESOES ANTERIORES ACRESCIMOS			R\$ 14.947	81	2,70%		
0,0	Contrato nº 043/2022			REF. ORSE/SINAPI: PLANT.HA DE ADITIVO	E ADITIVO				MITITAL	OLI ANTIBICACÃO FINANCEIRA	ANCEIRA		
1	A different comments of the comments of	IINID		QUANTIFICA	TATES AND	PREÇO UNIT	03	CONTRATABO		OS SUPRE	SUPRESSÕES	CONTR. ATUAL	UAL 724.73
	DESCRIGO DO ILEM	-	CONTRATO	ACRESCIMOS SUPRESSOES CONT. ATUAL	CONT. ALUAL		RS	25.724.73	RS .				25.724,73
100	SERVIÇOS GERAIS						RS RS-	25.724.73	RS				25.724,73
V II	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	1,00		1,00	RS	1	14.307,44	RS	- RS			3,401,60
1 1/2	SERVICOS PRELIMINARES		00 00		20,00		-	3,401,60		. RS		RS	4.446,84
m	Barracão para Obras de Médio Prte Reaproveitamento 2 vezes	- H	20,00		12,00			4,446,84	RS I DC	. RS			6.459,00
d-	Placa de obra em chapa aço galvaizado, instalada	III.	50,00		50,00	RS	129,18 KS		. 100	155		RS	1.072,80
	TAPUME COM TELHA METALCA, AT 157201 III MOBILIZAÇÃO TRANSPORTE COM CAMPRIO CARROCERIA 9T. EM VIA					24	1.80 RS		-	88	•	RS	1.072,80
- 10	URBANA PAVIMENTADA, DIT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM).	TVVV	596.00		296,00	_	-	1 195 00	_	RS		RS	1.185,99
4	AF 07/2020	Tana I					RS		3 RS	- RS		RS	528,83
	FRETES ADETAC 15 70 KM						+		-	. RS	r	RS	528,83
1	Transportes comercial com careidão carrocería em rodovia	tkm	18,766		18,766	RS	U,55 RS			- R\$		RS	654,90
7	pavimentaula BRITAS - 58 KM					4 4	0.53 RS	654,90	00 RS	. RS	1	RS	654,90
1	Transportes comercial com camidão carroceria em rodovia	tkm	1235.67		1235,67	KS 7			6 RS	. RS		RS	2,26
-	pavimentada PFDRA DE MÅO - 23,90 KM					-	0.53 BS		2,26 RS	. RS	٠	RS	2,26
1 04 03 1	Transportes comercial com camabão carroceria em rodovia	tkm	4.27		4,27	Ka T	11	17 33	100	. RS			17,332,02
-	pavimentada						19.36 RS			. RS	,	RS	10,99
T	Demonstrate Language de pranticion marmore)	m	3,41		3,41	1 No.	10,28 RS	192,80		. RS		KS	2x0.79
1	Remoção de vaso sanitário	×	10,00		23.13		12,14 Rs		79 RS	. KS		RS	1.535,11
	Remoção de divisória de granit/(ou marmore)	THE SECOND	6 62		6,62	2 R\$	231,89 RS		1.535,11 R5	. RS	•	RS	470,86
	Demolição de concreto manualmente	TE SE	33.60		33,0	0 RS	33 63 CF	-		- RS		RS	4.033,59
1	Remoção de esquadra de madera, com ou sem batente	è	178,32	2	178,32	2 R\$	6.57 R			. RS		RS	2 757 03
T	Remailed of forms	m ₂	265,19	6	265,19	y Ka	12,14 R	3		. RS	-	RS	043.5X
T	Demolição de piso cerâmico ouadrilho	m ₂	309,55	100	53.31	11 RS	17,70 R		943,58 RS	. RS		RS	205,20
T	Demolição de revestimento cernico ou azulejo	m,	20,00		20,00		10,26 RS		205,20 KS	-		4	308 56
П	Remoção de luminária	S S	70,02			R\$	2,27 RS		208,56 RS	. RS		RS	acton?
	DEMOLIÇÃO DE RODAPE CHAMBILO, DE LOCARIO DE COMPANIO DE 19/01/2	×	91,88	90	91,88	_	26.98 RS		63,67 RS	. RS	•	RS	63,67
T	SEM REARROVEIL AND Certifica e=0.09m - revestida	THI I	2,36	9	7,	2,36 KS	-			- RS		RS	12,31
T	Demotisão de neitoril de mámite	mz	0,88	200	0	58 Ka	+		103,16 RS	. RS		RS	2.186.65
T	Remocão de esquadria de alumito e vidro	m ₂	7,5	00	95 15		42,41 F	R\$ 2.186,65	5,65 RS	- KS	-	No.	00 100
	Descarte de residuos da constição civil em área licenciada	-	00,10	0		-	0.81	RS 68	684,89 RS	. RS	•	RS	004,00
	Transporte comercial com cambião basculante de 10m², em rodovia	ikm	845.55	lo	845,55	-	-		311.39 RS	. RS		RS	311,39
T	pavimentada (densidade=1,50f²)	CHO.	34,37	4	34	-	_	RS 13		- RS		RS	138,11
	Carga manual de material de l'aucgoria	m ₂	8,60	0.	90	8,60 RS	-		_	. RS	٠	RS	104,76
81.00.	Remogno de laje pre-fabricad comum ou em treliça, inclusive	200	00.9	V.	9	6,00 R\$	17,46	KS of		RS		RS	381,16
1.05.19			1000	101			۰						



1.06.1 Alva 1.06.2 from 1.06.3 Crier 1.06.4 CO 1.06.4 CO 1.06.5 Cob 1.06.5 Cob 1.06.5 incld	The state of the s			THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN C	THE REAL PROPERTY AND PERSONS ASSESSED.	THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND	RS	30./13,04	5,02 KS	1,484,42	RS		KS	40.198,92
	Alvenaria bloco ceramico vedação, 9X19X24cm, e=9cm, com argamassa (5 - 1-2-8 (cimento/cal/areia), itaa=1 cm - Rev 09	Ë	106.30		10630	RS	45,11 RS	4.795,19	5,19 RS		RS		RS	4.795,19
	Divisoria Naval (painel cego), e-tonim, com perfis em aço - fomecimento e aplicació	m ₂	231,21	14,00	245.21	RS	106.03 RS	24,515,19	5,19 RS	1,484,42	THE STATE OF THE S		RS	15.999,61
	Cintas e vergas em concreto armato pré-moldado fek=15 mpa, seção 9x12cm	E	18,60		18.60	R\$	48,32 R\$		898,75 RS	•	RS	•	RS	898,75
	CONTRAVERGA MOLDADA N. LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DECOMPRIMENTO. AF 03/2016	×	15,20		15.20	R\$	95.48 Rs		1.451,29 R\$		R\$	-	RS	1.451,29
	Cobogo de cimento, tipo "escam", dim: 50 x 50cm	m ²	0,75		0,75	RS	119,40 RS		89,55 RS	•	RS	-	RS	89,55
	Divisória em grarito cinza andomha para mictórios, polído, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m,	0,64		0.64	RS	470,13 RS		300,88 RS	*	RS	•	RS	300,88
1.06.7 Divi	Divisória em grantto cinza andomha polido, e=2cm, inclusive montagen com ferragens - Rev@	"E	8,08		8,08	R\$	552,27 R\$		4.462,34 RS	*	RS	,	RS	4,462,34
1.06.8 Rebo	Reboco especial de parede 2cm om argamassa traço (1 - 1:3 (vimento / areia)	т2	12,00		12,00	RS	31,23 RS		374,78 RS		RS		RS	374,78
1.06.9 Con	Concreto simples fabricado na ora, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	331		3.31	RS	551,82 RS		1.826,53 R\$	•	RS	,	RS	1.826,53
CO	COBERTURA						RS	\$ 94,348,66	8.66 RS	* HICKORY	RS		RS	94.348,66
1.07.1 Esc.	Escoramento metálico para lajes vigas, c/ escoras tabulares tipo "b" (h=3.30 a 4.50 m), com montago e desmontagem	m2	10,00		10.00	RS	22,58 RS				RS	,	RS	225,82
1.07.2 Rem	Remoção de tesouras de madeix com vão maior ou igual a 8m, de forma manual, sem reaproveitamito, af 12/2017	un	00'9		00'9	RS	158,59 RS		951,53 RS		RS	-	RS	951,53
Rem 1.07.3 com Itabs	Remoção, favagem, carga e retelianento de telhas cerámicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arme, c'ré-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	т2	298,68		298,68	RS	55,01 RS	16,429,29	9.29 RS		RS		RS	16.429,29
1.07.4 Rem	Remoção e reassentamento de pça serrada 5 x 14 cm em massaranduba/madeira de lei, par telhado	E	160,20		160,20	RS	28,48 RS		4.561,92 RS	*	RS		RS	4.561,92
1.07.5 Mad 14cz	Madeiramento um massarandubamadeira de lei, peça serrada 5um x 14em com abertura de eneaixes	m	74,20		74.20	RS	76,2% RS		5.659,69 R\$		RS	•	RS	5.659,69
1.07.6 Impe	Impermeabilização υ' manta astaica aluminizada 3mm, estruturada com não-terido de poliéster, incusive aplicação de 1 demão de primer	m2	20,00		20.00	RS	113,64 RS		2.272,86 RS		RS		RS	2.272,86
1.07.7 Acal	Acabamentos para forro (roda-fero em perfil metálico e plástico). af 05/2017	п	108,00		108,00	RS	12,18 RS		1.315,69 RS		RS		RS	1.315,69
1.07.8 Reti	Retirada e reassentamento de maciramento para telhas cerânicas	m2	298,68		298,68	RS	76,48 R\$	\$ 22.844,23	H,23 R\$		RS	1	RS	22.844,23
1.07.9 Revi	Revisão em cobertura com telha aramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	E I	298,68		298,68	RS	58,06 RS	5 17.341,36	H,36 RS		RS	7	RS	17,341,36
FAB 1.07.10 MAJ CER	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADBERA NÃO APAREHAIA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRED, INCLUSO IÇAMENTO.	Z	900		049	RS	2.780,11 RS	16.680,66	10,66 RS	•	RS		23	16.680,66
IMP 1.07.11 ASF	IMPÉRMÉABILIZAÇÃO DE SPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, NCLUSIVE APLICAÇÃO DE					RS	95,01 RS		1.744,38 RS		RS		RS	1.744,38
T	PRIMER ASFALTICO, E=3MWAF 06/2018	m,	18,36		18,36							1		
T	Limpeza de calha de zinco	E 8	52,90		52,90	RS	15,66 RS	1	828,41 RS		RS	-	RS	828,41
1.07.13 Enna	Emassamento de algeroz Innermeabilizacao com vedancionarede ou similar 03 demačs	E 700	28.40		20,45	KS De	75.77 BS		238,05 RS		RS		ES Dec	1 154 77

1,00	KEVESTINETO	THE PERSON NAMED IN	CHARLES CONTROL	TOTAL PROPERTY AND PERSONS ASSESSED.	THE REAL PROPERTY AND PERSONS ASSESSED.	THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND	The state of the s		44.NA4.12	-				THE RESERVE THE
1.08.01	PAREDES						RS		,09 RS		RS		RS	19.891,09
1.08.01.1	Regularzagao de redoco interna de parede, com argamassa traço tó - 1:2:10 (cimento / cal / areia), essesura 0,5 cm	TE.	40,	40,81	40.81	RS	9.67 RS	38	394,63 RS		RS	- RS	s	394,63
1.08.01.2	Chapisco em parede com argamssa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	TH.	201.34	34	201.34	RS 4	6,23 RS	1.29	1,254,34 RS		RS	. 5	S	1,254,34
1.08.01.3	Reboco ou emboço interno, de tto, com argamassa traço t6 - 1.2:10 (cimento / cal / areia), espessural,5 cm	Elli	244,34	34	244.34	RS	32,73 RS	7.98	7.997,24 Rs		RS	. 88	S	7.997,24
1.08.01.4	Revestimento cerdamico para pisou parede, 31 x 47 cm, pei 2, Tecnogés, acelmado, linha brana, ref.55020 ou similar, aplicada c/ argunassa ind. ac-iii, rejunte acriico, exceto regalarização de baselemboco	The state of the s	127.14	4	21 001	88	68,59 RS	8.77	8.720.53 RS		RS	. 5	8	8.720,53
1.08.01.5		Ë	43.00	00	43.00	RS 0	35,45 Rs	1.57	1.524,35 R\$		RS	. 88	S	1.524,35
1.08.02	TETO						RS	23.404.13	1.13 RS		RS	,	RS	23.404.13
1.08.02.1	CHAPISCO APLICADO NO TITO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRIÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO NANUAL. AF_06/2014	m,	33,95	56	33.95	88	6,92 RS				RS	. 8		234,93
1.08.02.2	Reboco ou emboço interno, de Ito, com argamassa traço t6 - 1.2:10 (cimento / cal / areia), espessural.5 cm	E	33,95	95	33.95	RS RS	32,73 RS	17	1.111,18 RS		RS	- 4	RS	1.111,18
1.08.02.3	FORRO EM REGUAS DE PVCFRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESIRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	È	260.98	×	80 090	RS	84,52 RS	22.058,02	8,02 RS		RS	,	22	22,058,02
1.08.03	PEITORIL				6,002	Daylor St. Color	od	1 550 50	30 DE		D¢	1	36	1 650 50
1.08.03.1	Peitoril granito cinza polido, c' regura = 17 cm, esp = 2 cm	E	16,55	55	16.55	S RS	94 21 BC		7		RS		R5	1 550 50
1.09	PAVIMENTAÇÃO		STORE	一大学 でしているかないとので	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN	-	100	2.	-	TOTAL PROPERTY.	RC			27 15C 7N
1.09.1	Camada impermeabilizadora, espessua = 7,0cm, e/ concreto fek = 15mpa	m²	33,09		33,09	p RS	29,52 RS				R\$	- RS		18,976
1.09.2	Regularização de base para revest. dipisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm m	ığ,	310,54		310.54	RS	24,81 RS	7.7	7.704,49 RS	*	RS	- RS	S	7.704,49
1.09.3	usarede, 53 x 53 cm, Arielle, linha riviera, cor queado com argamassa industrializada ac-ii, kóase ou emboço	ê	48,62		48.6	RS	54,69 RS	2.65	2.659,02 RS		RS	,	RS	2.659,02
1.09.4		B	112,30		112 30	l RS	30 XF 0C	176	7 700 Ott DC	-	De	De	3	1 100 001
1.09.5	Soleira em gratifo cinza andorinha, l· 15 cm, c = 2 cm	-	16,60		16,60		-	1.14	_	1	RS		RS	1.144.98
1.09.6	Piso alta resistència 1,2 mm, cor cirze com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exchasivirgamassa de regularização, aplicado	78	256,73		256.73	RS		11,191,11			RS	,	RS	11,196.11
1.09.7	Revesimento ceránnico para piso os prede, 50x50cm, antidermpante (porcelamto), Elizabeth ou similar, niculo com argamassa industralizada ac - m iii, rejuntado, exclasive regularizações base ou embroço.	ja	14,30		14.30	RS	68,50 RS	6	979,55 RS		SS		83	979,55
1.10	ESQUADRIAS			THE REAL PROPERTY AND PERSONS NAMED IN			R	29.977.98	-		RS	-		29,977,96
1.10.01	MADEIRA						RS		,23 RS		RS	- F	RS	11.897,23
1.10.01.1	Forta em madeira compensada (cnela), lisa, semi-ôca, 0.90 x z.10 m, para sanitário de deficiente fisicolinclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de almínio e=Inmi) - Rev 03	9	4,00	04	4.00	R\$	1.372,18 RS	5.4	5.488,72 RS		8		RS	5.488,72
1.10.01.2	Porta en madeira de lei, de cone, lisa, semi-ôca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	9	1.00	01	1.00	RS	1.131,52 RS	1.13	1.131,52 RS		RS	-	RS	1.131,52
1.10.01.3	Porta em madeira compensada (enela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	9	1.00	9	00 -	RS	840,59 R\$	26	840,59 RS		RS		RS	840,59
1.10.01.4	Ferragem para divisória (vão port) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura tubular Lockwell cas botão de giro para travamento, ref41410%, ou similar	تو:	8,00	0	00%	RS	223,01 RS	1.78	1.784,08 RS		8	. RS	8	1.784,08
1.10.01.5	Porta para divisoria, dim. 820 x 210 x 35mm, Naval ou similar - Rev.	;	0000			RS	331 54 Be	-	30 (21.43)					

1.10.02	ALUMINIO	THE PARTY IN	SALVANIA MARKET									The second	The second second
1 10 01 1	Janela em aluminio, cor N/P/B,tipo moldura-vidro, de correr, exclusive	AS					RS	16.732,57	RS	- RS	-	RS 16	16.732,55
1.10.02.1	vidro	m ²	37	32,35	32.35	RS	295,59 R\$	9,562,33	RS	- RS	- RS		9.562,33
1.10.02.2	Revisão de esquadrias de alumino	m ²	2	23,82	23,82	R\$	108.65 RS	2.588,04	RS	. RS	. Rs		2 588 04
1.10.02.3	Porta ou janela em alumínio, cr N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa incluisve caixíños, dobradiças ou roldanas e fechadura	Ë	55	8.64	770	RS	_	7.898,37	RS	- RS	. R		2.898,37
1.10.02.4	Porta em alumínio, cor N/P/B, noldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradicas ou roldans e fechadura, exclusive siden	1			20'0	Z Z	328.23 194	19 189 1	ă	9 Q	-		
1.10.03	METÁLICA	111	To September 1	5,13	5,13	-		COCCOO*1	Ĉ.	\neg			1.683,81
1.10.03.1	Revisão de esquadria de ferro	m ₂		So			RS	1,348,18	RS	- RS	- RS		1.348,18
1.10.03.2	Grade proteção c/ barra quadraia ferro 5/8"	m ₂	1	6.78	00,1	KS ne	156,25 R\$	234,37	RS	- RS	. RS		234,37
1111	VIDROS	1000000	SHAMESTER	0.55	8//9		164,28 R\$		RS	- RS	. RS		1.113,81
	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM						RS	13.027,89	RS	- RS	- R	RS 13.	13.027,89
LHLI	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO JU PVC, FIXADO COM BAGUETE.					RS	310.78 R6	11.027.80	De.	De	ā		20 000 000
1113	AF 01/2021 P	III.3	41	41,92	41,92	_	_	COLUMN 1901	2	2			13.627,89
1.12.01	BANHEIROS			THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO PERSON NAME	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T		RS	18.934,70	1000	- RS	- RS	SALES TO SALES	18.934,70
	Vaxo sanitario e/caixa de deseata actoplada linha saveiro. CELTITE ou						RS	15.733,24	RS	- RS	- RS	CHAIN NAME	15.733,24
1.12.01.1	similar, c/ engate pvc, assento uiversal AMANCO ou similar	UT)	00	8.00	9	RS	497,60 RS	3.980,80	RS	- RS	- RS		3.980.80
	Mictório de louça branca com são integrado, engate flexivel cromado				9,00								
1.12.01.2	1/2", registro de pressão 1/2" cm canopla cromada acabamento simples	-				RS	ad by ara	20 764	De	94	,		
	e conjunto de fixação	un	2	2,00	2.00	_	- WOO	1.2 /0,38	Ŕ	2	- RS		1.276,88
1.12.01.3	Dispenser para toatha interfolhala	un	4	4,00	4.00	or or	A7 69 De	100 73	De	+	+		
1.12.01.4	Dispenser, em plástico, para pard higiênico em rolo	un	œ	8,00	8.00		-	270,12	Die Control	- RS	· RS		190,72
	SABONETEIRA PLASTICA TPO DISPENSER PARA SABONETE						-	00,400	S	- KS	- 10		569,36
1.12.01.5	LIQUIDO COM RESERVATORO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	N _D	4	4.00	4 00	RS	74,43 RS	27,72	RS	. RS	RS		297,72
	Transfer Later Comment Comment for the American Management of the Comment of the				7,00								
1.12.01.6	Lawatorto tom bancata em grano cinza andorinha, $v = 2 cm$, dim 1,50 \times 0,60, com 02 cubas de ematir de Iouya, siñão eromado, valvula eromada, torneira eromada, inclaive rodopia 10 cm, assentada	f		u e		ZS.	1.665,27 RS	1.665,27	RS	- RS	. 8	38)	1.665,27
	Lavatório com bancada em grano cinza andorinha, e = 2cm, dim		1	000	1,00								
1.12.01.7	2.00x0.60, com 02 cubas de emuir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula eromada, toacira eromada, inclusive rodopia 10					RS	1.513,54 RS	1.513,54	RS	- RS	. 8		1.513,54
	cm, assentada	H	I,	1,00	1.00								
1.12.01.8	Lavatorio Iouga de Cariro (Deca-ty, ter L-1011 7 ou similar) sem coluna, e/ siño eromado, válvalieromada, engate eromado, exelusive tornera	Ē		900		RS	490,66 RS	981,32	SS.	8	- RS		981,32
1.12.01.9	Tomeira cronada para PNE Nb/1050 NR32	un	2	2 00	2,00	9 6	\rightarrow						
	BARRA DE APOIO RETA, EMALUMINIO, COMPRIMENTO 70				2,00	to.	114,41 RS	228,82	RS	- RS	- RS		228,82
1.12.01.10	CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	2	2.00	9	4	RS	235,12 RS	470,24	RS	- RS	- RS		470,24
	BARRA DE APOIO RETA, EMALUMINIO, COMPRIMENTO 60		47	000	2,00					-			
1.12.01.11	CM, FIXADA NA PAREDE - FIRNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					RS	211.20 RS	844.80	RS	BS	90		20770
1	Alarme Banheiro Pne Deficientelísico Conforme Nhr 9050 com	S	4,00	00	4,00		_						00,440
1.12.01.12	acionador	m	2,00	01	3.00	R\$	485,42 RS	970,84	RS	RS	. RS		970.84
1.12.01.13	Placa de indicativa em acrílico e desivo, com sinalização para deficientes, dim - 12 v 30 cm	11	0.0			RS	45 91 De	01.01	900	90	+		
1.12.01.14	Esnelho plano 3mm	200	2,00	200	2,00		_	70,17	IO.	2	- 15		91,62
1.12.01.15	Cabide de Iouça, DECA A680, burco ou similar	1 5	3,33	13		R\$	192,97 RS		RS	- RS	- RS		642,59
	BARRA DE APOIO RETA, EMILUMINIO, COMPRIMENTO 80		1		4,00	RS	19,76 RS	79,04	RS	- RS	. RS		79,04
1.12.01.16	CM, FIXADA NA PAREDE - FIRNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	S	8.00	0	9	R\$	241,21 R\$	1.929,68	RS	- RS	. RS		1.929,68
					anta					_	_		

medazizado, Valvidia cromada, ornerra cromada, inclusive rodopia 10 <u>cm. ascentada</u> un 1,00 SABONETERA PLASTICATIPO DISEPENSER PARA & ARGOMETER 1,00
2
00°1 un
1,00
Pa de cozinha com bancada et granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.50k0.60, com 01 cuba de actinox siña promado, valvala cocon.
un 1,00
Pintura sobre superficies de maeira com aplicação de 01 demão de
time smaller mark accept to the mass a cite of 12 demans de m² 28,35
r intura ue academento com formento, aplicação de 01 demão de tínta. A base de zarcão e 02 demãos et intu esmalte.
-
Pintura para exteriores, sobre predes, com lixamento, aplicação de 01 derado de selador acrilico, 01 dado de textura acrilica branca e 02
m² 444,75
un 3.00
Place S.2 LUMINARIA DE EMERGÊNUA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 un 6,00
UN 4,00
3,00
00°1 un
0N 8,00
UN 7,00
NO C

1.15.7	Bucha de redução curta de pvc rido soldável, marrom, diâm = 40 x		2 00		00 0	RS	9,33 RS	18,66	6 RS	51	RS	- RS		18,66
15.0	Table and address and divinal assessment down of the Att assess (1.1749)	1 1	24.00		24.00	96	42.77 Dec	1.026.48	R RS		R\$. RS		1.626.48
15.9	Tubo nye risido soldável marrono/ água, d = 32 mm (1 ")	Е	64.18		64,18	R\$	_	1.338,79			RS	- RS		1.338,79
1,15,10	Registro gaveta c/ canopla cromala, d=20mm (3/4") - ref.1509 Deca ou similar	un	5,00		5,00	RS	101,28 RS	506,40	0 RS	•	RS	- RS		506,40
1,15,11	Joelho 90° red. pvc nigido soldávi c/bucha de latão, diâm= 25mmx1/2"	m	20,00		20,00	R\$	15,78 RS	315,60	0 RS		RS	- RS		315,60
1.15.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25M, INSTALADO EM PRUMADA DE ACTA EODNIGEMENTO E PETA ACÃO, AE 122014	2	13.00		13.00	R\$	6,40 Rs	83,20	0 RS	1	RS	. RS		83,20
15.13	Joelho 90° de nyo nigdo soldáve marcam diám = 25mm	um	32,00		32,00	R\$	8,20 RS	262,40	0 RS	,	RS	- RS	S	262,40
1.15.14	Tubo pvc rigido soldável marterp/ água, d = 25 mm (3/4")	ш	8,74		8,74	RS	14,16 RS	123,75	S RS		RS	. RS	8	123,75
1.15.15	Ponto de água fria embutido, ciraterial pve rigido roscável Ø 3/4"	ım	2,00		2,00	RS	197,50 RS	395,00	3.4		RS	. RS	8	395,00
1.16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA			一年 日本		THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN THE PERSON NAMED IN THE PERSON NAMED IN THE PERSON	RS	4.577,38	8 RS		RS	-	RS	4.577,38
1.16.1	Caixa de passagem em alvenaria e tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	ā	2,00		2,00	RS	412,09 R\$	824,18	8 RS	•	RS	- RS	s	824,18
.16.2	Tampa de concreto para caixas o passagem 0,60xtl,60mx0,07m	un	2,00		2,00	RS	65,77 RS	131,54	H RS		RS	- RS	S	131,54
.16.3	Caixa de gordura - "cg" - (50 x S)x 65cm)	un	1,00		1,00	RS	395,14 RS	395,			RS		S	395,14
1.16.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN #0 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DEINCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLIVIAL. AF 122014	3	4,00		4,00	R\$	30,40 R\$	121,60	0 RS	•	RS	- RS	~	121,60
1.16.5	Caixa sifonada quadrada, com se entradas e uma saida, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento banco, marca Akros ou similar	ı,	2,00		2,00	RS	58,84 RS	117,68	18 RS	*	RS	- RS	s	117,68
1.16.6	Joelho de 90° em pvc rigido soldvel, para esgoto secundário, diâm=	-	16.00		00 91	RS	11,49 RS	183,84	H RS	•	RS	- RS	S	183,84
16.7	Jouho 90° cm pve rigido e/ ancii para esgoto predial, diâm = 50mm	III.	20,00		20,00	R\$	11,34 RS	226,80	40 RS		RS	- RS	S	226,80
1.16.8	Joelho 90° em pvc rigido soldáv», para esgoto predial, diâm = 100mm	un	8,00		8,00	RS	27,64 RS	221,122	12 RS		RS	- RS	s	221,12
1.16.9	Joelho de 45° em pve rigido solével, para esgoto secundário, diâm = 40nm	m	00'9		00'9	RS	8,34 RS	50,04	H RS	•	RS	,	RS	50,04
1.16.10	Joelho 45° cm pve rigido soldávi, para esgoto predial, diám = 50mm	п	4,00		4,00	R\$	11,53 RS	46,12	12 RS		RS	,	RS	46,12
11.6.11	Joelho 45° em pve rigido soldāv, para esgoto predial, diām=100mm	9	4,00		4,00	RS	27,57 RS	110,28	28 RS	100	RS		RS	110,28
1.16.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVE, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 172114	3	1,00		1,00	R\$	12,05 RS	12,05	05 RS	¥:	RS		R	12,05
1.16.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA (U RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	3	1,00		00,1	R\$	22,29 RS	77	22,29 RS	3	RS		RS	22,29
1.16.14	Junção simples em pvc rigido solável, para esgoto primário, diám= 100 x 100mm	un	3,00		3,00	RS	56,80 RS	170,40	40 RS	3	RS		RS	170,40
1.16.15	Junção invertida em pve rigido canéis, para esgoto prinskrio, diâm =100 x 50mm	m	3,00		3,00	RS	46,84 RS	140,52	52 RS	1	RS		RS	140,52
1.16.16	Te sanitário em pve rigido soldiel, para esgoto primário, diâm = 50 x (50m)	un	7,00		7,00	RS	23,27 RS	162,89	89 RS	•	RS	-	RS	162,89
1.16.17	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE (ORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, UNTA ELÁSTICA, FRVECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANÍÁRIO OU VENTILAÇÃO.	S	18,00		18,00	R\$	7,06 RS	127,08	,08 RS	,	RS	•	S3	127,08
1.16.18	Luva simples em pvc rigido soldrel, para esgoto primário, diâm = 100mm	Ш	12,00		12,00	RS	25,25 RS	303,00	,00 RS	3.	RS	,	RS	303,00
1.16,19	Tubo pve rigido soldável ponta dolsa p / esgoto predial, d $=40\ mm$	ш	10,60		10,60	RS	16,20 RS	171,72	,72 RS		RS	•	RS	27,171
1.16.20	Tubo ove rigido soldável ponta dolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	-	00000			SB	23.37 R&	460	467.40 RS		BC	30	RS	467.40

1.16.22 diâm - Somme us voluntateo en paraguo souanei, para esgrio primano, un LIT INSTALAÇÕES ELÉTRICS un LIT.01 ENTRADA PADRÃO			13.00		0 0011	541,45	RS	- RS	- RS	
TRICAS		3.00		RS	20 00	2000	2			
ENTRADA PADRÃO		00,	3,00		\rightarrow	30,24			- RS	•
					RS	108.357,75	RS 4.014,60	50 RS	- E	\$ 112,372,35
1.17.01.1 Poste de concreto duplo T (D/) 9/300 - fornecimento e assentamento						22.684,92	RS .	RS	- RS	
17.01.2 ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, (OM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES.		1,00	1,00	. K.S	1.109,30 Rs	1.109,30	RS	- RS	- RS	1.109,30
		00'1	1 00	RS	36,18 Rs	136,18	RS	- Rs	, Ba	
Cabeçote de aluminio de 3"		00,	1.00	RS	10 kd De	1746	2 10	2 2	\neg	130,18
T	,	1,00	00		+	32,04	RS	- RS	. 8	
117.01.6 District of the ago I", om fecho rapido	3,	3,00	3,00		10.27 De	743,88	RS	+	. RS	743,88
_	1	00'1	1 00	RS	+	30,00	R3	+	. R	
Cabo ut coort isolado em EPHIlexivel unipolar 95mm² - 0,6Kv/1Kv/90°		90	00.5		-	66,500	0 2	- RS	- RS	
isolado em EPRílexível unipolar 50mm² -		000	1,00		SN CCCCC	135,53	KS	- RS	. RS	135,53
Principal mean to some parties 21 a 2 ac	27,00	00	27,00	RS	69,73 RS	1.882,71	RS	- RS	- RS	1.882,71
	26,00	000	26,00		669,04 RS	17.395.04	RS	De	Pe	
Curva para eletroduto vel vanizdo diâm = 3" - Dom 01	11,00	000	11,00		-	165.33	RS	- Be	on an	17.395,84
	7	7,00	2,00	RS	94,74 RS	189,48	RS	- RS	+	
	3.0	3.00	2 60	RS	72.96 Rs	218 88	86	De	2	
Caixa pre-moldada c/tampa paraterramento (20x20x15cm), padrão 1.17.01.13 Encegisa Caixa pró-moldada e/ limpa para aterramento (20x20x15cm).			0045						-	80,012
padrão Energisa	3,00	00	3,00	KS	13,25 RS	39,75	RS	- RS	- RS	
perto 1 Series 450/250 / 200	-				RS	18.843.84	RS 4.014.60	0 R¢	od .	27 020 11
Cabo de cobre flexivel isolado, ecão 2 5mm² 450/750v / 70%	270.00	000		RS	6,31 RS	4.511,65			BS	
	294.00	07		RS		5,609,38	RS	RS	. RS	
	70.00	00000	298,00			2.720,74	RS	- RS	. RS	
9	124,00	0.	130,00		66,91 RS	4,683,70	RS 4.014,60	1	. RS	
Eletrodute flexivel de pve (sanfaado), diâm = 32mm (1") m	67,00	0	124,00 KS	KS BE		775,00	RS	RS	- RS	
CAIXAS/LUMINARIAS/INTIRRUPTORES			00*/0	100	5,11 RS	543,37	RS	RS	. RS	
Catxa de passagem pve, 4" x 4" m, embutir, p/eletroduto un	5,00	0.	5.00	RS	KS NO SI	9.438,00	RS -	RS	- RS	9.43
Place creat para caive do man d'all a folloment.	62,00	0			-	011 20	De	RS	- RS	
	5,00	0			-	18.70	RS	RS	- RS	
Interruptor 01 secão, com caixa we 4"x2"	2,00		$\overline{}$	RS	21,13 RS	42,26	RS	RS	- BS	41 76
or "sistema X" 01 seçàuc/placa, incluso caixa " sistema X",	1,00		1,00		18,16 RS	18,16	RS .	RS	- RS	
aparente Interruptor "sistema X" 02 secoo c/placa, incluso caixa "sistema X"	4,00	0	4,00	RS 2	28,62 RS	114,48	RS	RS	RS	114,48
aparente	1,00		1 00 1	RS	27,24 RS	27.24	BS	Be	ag	
LUMINARIA ARANDELA TIPITARTARUGA, DE SOBREPOR,			OO'T		-				-	F4,14
FORNECIMENTO E INSTALAÃO. AF 02/2020	6.00			R\$ 11	112,12 RS	27,273	RS .	RS	RS	672,72
Rele fotoelétrico individual 5a/17v c/base môvel	2,00		3 00 5	88	34.63 me	1 400			+	
W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			_		1,04 IS	09,24	2	RS	. RS	69,24
AF 02/2020	1,00		1.00	KS 2	26,75 RS	26,75	RS .	RS	- RS	26,75
12/13 w com region from administration of the control of the contr			-		+				+	
Luninária tubular con lâmpada id de 1 x 9/10 w / bivott	13,00		_		46,79 RS	608,27	RS .	RS	- RS	608,27
-	00,1		00	R\$ 6		60,75	RS .	RS	. RS	60.75
Α,	W103		28,00 R		121,35 RS	3.397,80	RS .	RS	. RS	3.397.86
INCLUINDO SUPORTE E PLAGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	00 11		×	RS 2	24,02 RS	264,22	RS .	RS		25.4.77

1.17.03.15		5		4.00		RS	38,53	R\$ 154,12	12 RS		RS	. Rs	154.12
.17.03.16	-	m m	2	26.00	4,00	-							
71 17 03 17				000	26,00	10 RS	44.87	Rs 1.166,62	62 R\$		RS	- RS	1.166,62
-		ß		2.00		RS	36,95	RS 73,90	90 RS	• •	RS	- RS	73,90
1.17.03.18	- 0.0				2,0	-	_		_			+	
1.17.04	astop/30a-220v, inclusive aterrmento	bt		7,00	7,00	2 0	16,742	RS 1.731,17	17 RS	*	RS	- RS	1.731,17
. , ,	DISJUNTOR MONOPOLAR TPO DIN. CORRENTE NOMINAT DE						TO SERVICE STREET	RS 3.745.55	S RS	4	RS	BC	2 745 55
1.17.04.1	10A - FORNECIMENTO E INTALAÇÃO. AF 10/2020	3		1,00	1.00	RS 0	12,83	R\$ 12,83			RS	RS	17.83
.17.04.2	FORNECIMENTO E INSTAIACÃO, AF 10/2020	2		8		Sign Sign Sign Sign Sign Sign Sign Sign	_		-				01.
1.17.04.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPODIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A	+		no,	1,00	_	66,23	K\$ 89.55	SS RS		RS	. RS	89,55
1	Distinguisher Description of the Control of the Con	3	3	3,00	3,00	RS 0	95,37 R	R\$ 286,11	II RS	Э	RS	. RS	286.11
1.17.04.4	branca), curva C	un		00		RS	2d 0f 2cl		_				
1.17.04.5	Quadro de distribuição de embáir, em chapa de aço, para até 24			000	1,00	-	_				8	- RS	126,30
17 04 6	DISJUNTOR MONOPOLAR TPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE	m .		1,00	1,00	NS 0	1.058,57 RS	\$ 1.058,57	77 RS	e	RS	- RS	1.058,57
0.4.0	10A - FORNECIMENTO E INTALAÇÃO. AF 10/2020 DISTINTOR MONORAL AP TO PAN CORP.	NS	9	00'9	00'9	RS	12,83 RS	86,97	N RS		RS	. RS	76.98
1.17.04.7	16A - FORNECIMENTO E INTALAÇÃO, AF 192020	21		00		RS	35.51	-	-				
1.17.04.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPODIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A	_		001	1,00	-	Co'co	ct,t1 6	S IS		KS	- RS	13,35
	- FORNECIMENTO E INSTAIAÇÃO, AF 10/20/20 DISJUNTOR TRIPOJ AR TIPOJIN CORPENTE NOMINATERS 104	N _D	-	1,00	00,1	RS	82,89 RS	\$ 82,89	9 RS	٠	RS	- RS	82,89
1.17.04.9	- FORNECIMENTO E INSTAIAÇÃO. AF 10/2020	S	+	4.00	90	RS	81.32 RS	325.78	S RC		De	90	
1.17.04.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPODIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A				100	-	+		-			2	37,626
1.17.04.11	Quadro de distribuição de embuír, em chapa de aço, para até 08	N C	-	00,1	1,00	Ka	95,37 RS	5 95,37	7 RS	•	RS	- RS	95,37
	disjuntores, com barramento, pelrão DIN, exclusive disjuntores DISJUNTOR MONOPOL AR 120 DIN CORPENTE MOMINAL DE	E E		1,00	1,00	RS	131,46 RS	\$ 131,46	6 RS	•	RS	- RS	131,46
1.17.04.12	10A - FORNECIMENTO E INSALAÇÃO. AF 10/2020	3	4	4.00		RS	12.83 BC	11 12	1 Dc	1	90	1	
1.17.04.13	Quadro de distribuição de embur, em chapa de aço, para até 18				4,00	_	\rightarrow		_		2	2	51,32
1 17 04 14	DISJUNTOR MONOPOLAR TFO DIN, CORRENTE NOMINAL DE	9	I,	1,00	1,00	RS	993,80 RS	993,80	0 RS		RS	- RS	993,80
	10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/20/20	N _D	9,9	00'9	00.9	RS	12,83 RS	5 76,98	8 RS		R\$. RS	76. QM
1.17.04.15	DISJUNTUR MUNUPULAR IEU DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSALAÇÃO. AF 10/2020	S	2.00	00		RS	11.15 Be		_		9		octo.
1.17.04.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPOJIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	100			2,00	_	_		-	1	2	2	26,70
1.17.04.17	Disjuntor termomagnetico tripolz 63 A, padrão DIN (Europeu - linha	Oly	7,00	0.	2,00	Par Par	85,88 RS	171,76	6 RS	•	RS	- RS	171,76
	branca), curva C	un	1,00	00	1 00	RS	126,30 RS	126,30	9 RS	•	RS	B.C.	136.30
1 17 05 1	Crive de inconcin 0 20 to 20 to 40				OAT TO THE PARTY OF THE PARTY O	STATE OF THE PARTY	Q	23 6	- 5		000		ociast.
17.7	Caixa de nascadem em alvanorio de titolos	E E	8,00	0	8,00	R\$	144.57 RK		CN 6		KS .	RS	53.645,44
1.17.05.2	because the passenger of a velocity of the contraction of the contrac	m	3.00	G		-			1		3 3	S	1.156,56
1.17.05.3	Calxa de passagem em alvenaria le tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 1.00 x 1.00 x 0,60m	-	3.0		3,00	_	_		_		2	2	1.694,19
17.05.4	Eletroduto de pvc rigido roscáve diám = 32mm (1")	8	19.00		3,00	_					KS	RS	2.683,35
17.05.5	Eletroduto em ferro galvanizado resado sem costura 2" x 3m	un	2,00	0	0,61		15,03 RS	285,57	7 RS		S	RS	285,57
0.0	ELETRODUTO FLEXIVEL CORUGADO PEAD DN 40 MM /	un	11,0	0	11,00	R\$	669,04 RS	-	88		RS	- RS	812,24
	1/4"), PARA CIRCUTOS TERNIAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÃO. AF 12/2015	>	130.00			R\$	13,06 RS				RS.	5 2	1.684.74
					-								

1,5,5,5 Rs		-		00,10	0	57	On oc	100						
15.1 Object of standers 21.10 Inc. 10.10 Inc.	.17.05.1	_	9							41 RS	- RS		RS	520,41
No. Control between title for the unique States**. No. Control between title for the unique states to the unique stat	17.05.1	_	EE	135,00	0 0	168,				E RS	- RS	•	2	3.184.64
	17.05.1	_		10,001		135,		_		S DC	Ped		1	25000
15.1		-	ш	00 69		3	_	1			5	1	S	2.906,55
Note the property of the pro	17.05.1.	_		0,50		62,	_	_	2.		8		82	4.323,26
15 Control of Cont			III	93,00		93,	_	-			- RS	•	RS	12.604,29
15 Section of the part of	7.05.14		į				RS					ľ	88	271171
State Stat	7.05.15			90,0		6,1	0.0							Datonia
			un	5,00		u	100	_	2450				RS	7816 30
	7.05.16	$\overline{}$	nn	00 1		0	_	-		\rightarrow	_			OCTA 1011
State Condition State Co	7.05.17			1,00		1,(-	93,4	-	- RS	'	RS	93,48
Statistical interview of provincial and solutions of the provincial and provinc	.05.18		un ,	2,00		5,0		-	364,8	$\overline{}$	- RS	(a)	RS	364,80
Participation Participatio	05.19		ΣE	00'09		0,09	0 RS	_	648,0		- RS		RS	648.00
Comparison of the content of the c	-	SMIT	September 1	70,00	THE REAL PROPERTY AND PERSONS NAMED IN	20,0	0 RS	_	125,0	1 RS	- Be		De	
Part	-	Demolição de piso cerâmico otladrilho	m.	235,51		3 3 5 5 5			63.5	RS	-		RS	62 827 78
Probate statistical 12 mm, excitored, corn junton plackaes, politonerio mr 218.51 238.51	7	regularização do base para reval, de pisos com arg. traço 14, esp., media = 2,5cm	14			2,002			2.859,0	100	- RS		RS	2.859,09
		Piso alta resistência 12 mm, cocinza, com juntas plásticas, polimento	III.	235,51		235,5	-		5.843,0	-	- RS	Y	RS	5.843,00
REMORÇA OBJECTORIA PRODUITAL SEMA NATURAL		are o camoun von e encerament, exclusive argamassa de regularização, aplicado	Ē	235 51				_	10 449 5	_	à			
	_	Rodape alta resistência, h = 10 m	Ш	190.14		235,5	_	-		_			S	10.449,57
Portat cin markie, markie, markie, markie, balencia C m	10	READROVETTAMENTO AE 1999.7				1,00,1			3.894,00		- RS		RS	3.894.06
Furthediate para porta external, tlas Colonial, ref.803-49 EZI, marce un 1,00 R3 1186/8 R5 134,06 R5 134,06 R5 134,06 R5 134,06 R5 134,06 R5 134,06 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R	15	Porta em madeira mista, almoisada, 80 x 210 cm, exclusive batente e	III.	1,68		1,6	_	_	12,9		- RS		RS	12,98
Statu ou similar Statu ou si		Fechadura oara norfa externa 18ha Colonial ant suo 04 rest	un	1,00		1.00	_	_	314.06	_	De .		90	The state of the s
Port to ujanch con abumino, coNP/B chow veneriana, do abrir ou court, completa inclusive carious, dobradicys ou rolfdatas o fechadura 1,68		Stam ou similar	-	90			-	_		_	2		S	314,06
Particle definition in the control of the control		Porta ou janela em aluminio, coN/P/B, tipo veneziana, de abrir ou		00,1		1,0	_	_	138,68	_	. RS		RS	138,68
Figure 2 Figure 2 Figure 2 Figure 2 Figure 3		pirmes chapters inclusive carxios, dobradiças ou roldanas e fechadura	m ²	1,68			_	_	563,57		. RS	,	RS	64.2 67
Higher container branco, 2 crabara archbametros m² 4,73 m² 1,70 Rs 192,17 Rs 192,1		rantua sopre superfices de matera com aplicação de 01 demão de fundo simético nivelador, 01 desão de massa a ôleo e 02 demãos de				1,62	_	_					1	/cicac
Box para bathelico em vidro terracado some licador, de correr, and la contenidado de mail incolor, de correr, actualiza de adminio branco, inclusive feagens - fornecimento e instalação - m² 3,06		Filete de mámore hisneo 2 emanos acubomosos.	III'	4,73		473	_	_	192,17		7	*	RS	192,17
cm aluminio branco, inclusive fengents - fornecimento e installação - m² 3.06 R\$ 3.06 R\$ 8.55.12 R\$ 8.55.12 R\$ 8.55.12 R\$ 8.55.12 R\$ 8.55.20 R\$ 8.55.20 <th< td=""><td></td><td>Box para banheiro em vidro temerado 8 mm. liso, incolor, de correr</td><td>E</td><td>1,70</td><td></td><td>1,70</td><td>-</td><td>$\overline{}$</td><td>27.03</td><td>-</td><td>1</td><td></td><td></td><td></td></th<>		Box para banheiro em vidro temerado 8 mm. liso, incolor, de correr	E	1,70		1,70	-	$\overline{}$	27.03	-	1			
Vidro fantasia: cancelede 0 + mm - kv 0.2 10/2021		em aluminio branco, inclusive fragens - fornecimento e instalação - Rev.02 10/2021	TE E	20.0			1000	_	17,74	_		*	RS	49,74
1.00 R3 1.06,72 R3 1.76,72 R3 1.76,73		Vídro fantasia canelado 4 mm - lev 02 10/2021	m'	3,00		3,06		_	010,12		2	20.	RS	876,72
National and a minor, cor N/P/B, we moldura-vidro, decorret, exclusive m² 4,80 R\$ 1,415,B R\$ R\$ 1,415,B R\$ R\$ 1,415,B R\$ R\$ 1,415,B R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	T	Remoção de esquadria de alumino e vidro	m,	4.80		1,00		-	176,72		1		De	1000
NSTALAÇÃO DE VIDRO LISGINCOLOR, E = 4 MM, EM						4,80		_	65,32		\vdash	1	RS	170,72
AF 012021 P nn² 4,56 4,56 R\$ 1,417,15 R\$ R\$<	100.00	-		4,80		4,80	K\$		1.418,83		- RS		RS	1.418,83
Samfondo aparente Ø 3/4" Tono de tomada pl lógica, c' cueleta plastica 20x10mm com divisória, un 2 no sem ficação, aparente com divisória divisória, un 2 no sem ficação, aparente com divisória di			m ²	4,56		4,56	RS		1.417,15	RS	- RS	**	R	1.417,15
semilara, aparente	T	-	un	1,00		1.00	R\$	-	216.69	RS	+		1	
			-	0000				-	okara		+		RS	216,69

	c'divisoria 20x10mm, aparente	un	1 00				KS	÷		-				
1,18,19	Enchimento de rasgos em alvearia e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"		00.			1,00	2	-	RS L	72,16 RS	'	RS	· RS	172,16
1.18.20	Rasgos em alvenaria para passgem de tubulação diâm 1/2" a 1"	E	2,00	10,00		15,00	RS	4.59	RS	22,95 RS	45,90	*	. RS	68,85
1.18.21		E	2,00	10,00		15,00	RS	6,16	RS	30,80 RS	61,60	No.	. RS	07 40
.18.22	Joelho de 90° de pve rigido rocavel, diam = 1/2"	E un	4,50	10,00			R\$	18,39	Rs	82.75 104	101 00			-
	Portão de ferro de abrir, quada em tubo de aco salv. 1 1/2". harra	in	00,0	8,00			RS			57 KS 10c	183,90	RS	. RS	266,65
1.18.23	quadrada 1/2" na vertical e ban chata de 1 x 3/16" na honzontal, inclusive dobradicas e e ferrollo	THE STATE OF	0				RS		9	-	SC, 25	2 3	+	150,41
1.18.24	Pintura de acabamento com lismento, aplicação de 01 demão de tinta		18,22			18,25		_				9	- 83	6.431,84
	a base de zarcão e 02 demãos à tinta esmalte Pintura para interiores, sobre medes on teros com frommento	TE.	36,40			36,40	RS	26,63 R	R\$ 96	969,33 RS		RS	Be	090
1.18.25	aplicação de 91 demão de líquio selador, 92 demãos de massa comida e 92 demãos de fina mel latro-muser.						RS	34 14 De		_			2	56,60%
1.18.26	Pintura para exteriores, sobre predes, com l'amento, aplicação de 01 demão de selador acrilico 01 mão de recenciones.		002,02			665,02				5,00 K3	1	KS	- RS	19.378,68
	demãos de tinta acrilica convecional	TIII	205.74				RS	37,53 R8	\$ 7.702,65	2,65 RS	28	RS	De	-025
.27	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	III3	Later	107.00		205,24						X		7.782,65
1.18.28	Regularização de reboco intern, de parede, com argamassa traço 16 -					00,00	KS	7,73 R\$	4	· RS	827,11	RS	- RS	827,11
18.29	15	1		107,00		_	RS	9,25 R\$	•	- RS	27,989	ARS	RS	989.75
1.18.30	Rebous ou emboyo externo, deparede, com argunassa traço 15 - 1.2:8			107,00		102,00	RS	25.27 RS		. RS	2,743,89	RS	- RS	2.763.89
1.19	PAISAGISMO	14		107,00		102,00	RS	31,28 RS		. RS	3.346,96	/SS	- RS	30 ALT E
1.19.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGTAÇÃO EM TERRENO COM							RS	8 9.257,39	39 RS		RS	- RS	9.257.39
.19.2	Grana esmeralda em mudas, fesceimento e alconio	78	436,67		4	436,67	RS	2,88 RS	1.257,60	,60 RS		RS	. BK	07 636 1
	AREA EXTERNA	III	436,67		4	_	RS	18,32 RS	7,999,79			De		di Cons
20.01	ESTACIONAMENTO							_	194	38 RS	914.47	RS	. RS	7.999,79
1.20.01.1	Remoção e reassentamento de jualelepípedo sobre colehão de areja							R				RS	- RS	65.141,84
1.20.01.2	Colchão de arcia	m,	550,30		5		RS	60,05 RS	33.045,51	,51 RS	×	RS	. RS	11.045 51
	Pavimentação em paralelepipedigranítico sobre colchão de areia,		32,41	1		32,41 RS	S	142,97 RS	4.633,65	,65 RS		RS	Be	27 557 7
1,20,01.3	rejuntado com argamassa de cinnto e arcia traço 1:3, inclusivo frete do paralefepipedo granítico	II,	244.93			_	R\$	N9.05 RS	21.811,01	.01 RS	,	RS	98	Superior 16
1.20.01.4	Piso em conercto simples desemplado, fek = 15 MPa, c = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concragem	m ₂	2013		i	244,93		_						0,110.14
1.20.01.5	Denarcação de pavimentos comjintura de 1 denão de resina acrilica, e aplicação de miero-esferas para nalização horizontal		1100			50,17		40,40 RS	2.026,86	Se RS		RS	. RS	2.026,86
	(Estacionamentos, faixas de pedistres, etc.)	m ₂	12,66			RS 17 66	98	12,34 RS	156,22	22 RS	10	RS	- RS	156.22
1.20.01.6	vemps parara par accesso ne decientes a passeno publico, em concreto simples FeeZ5MPa, deempolada, com pintura indicativa em novacor, U2 demãos	-	200			RS		311.61 Rs	111179	200		,		
1.20.01.7	PINTURA DE MEIO-FIO COMINTA BRANCA A BASE DE CAL	1	2,00			2,00		-	(7)	-	,	KS	- RS	623,22
20.01.8	Demolicão de concreto manualemite	M	55,03		100	55,03 RS	***	1,35 RS	47	74,29 RS		RS	. BS	Or 72
	MURO	III.	11,95			1,95 RS		231,89 RS			1	RS	2 2	Cariffe)
1.20.02.1	Chapisco em parede com argamena traço t1 - 1:3 (cimento / areia) -	-				1		RS	35,591,07		914,47	RS .	RS	36.505,54
1.20.02.2 R	Reboco ou emboço externo, de prede, com argamassa traço 15 - 1.2:8	m ₂	20,00	43,56	6	93,56 RS		6,23 RS	311,50	SO RS	75,172	RS	- RS	582,87
1 20 02 3 A	(ciniento / cal / areia), espessura (0 cm APLICAÇÃO DE FUNDO SELÃOR ACRÍLICO EM PAREDES.	m ²	20,00	19,80	9	69,80 RS		32,48 RS	1.624,00	10 RS	643,10	Acs	- RS	2.267,10
	+	Till '	1115,10			1115,10 RS	Ture!	2,48 RS	2.765,44	H RS		RS	BK	1 276 6
		THE REAL PROPERTY.	1115,10		111	1115 ID RS		17.77				1	-	4./03,44
								14,44 KS	16.102.04	N BC		90	-	

1.20.02.6		Ę.	25,08	90	25.08	RS	352,43 RS	8.838,94	4 RS	٠	RS	. 8	8.838,94
1.20.02.7	l'miura de acabamento com lixmento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos é tinta esmalte	Ē	10.111	10	10111	R\$	26.63 RS	2 956 19	200	1	De	, a	
1.20.03	PORTICO				111,01		-				13	S.	
.20.03.1	Demolição de concreto marualnente	111-	0,	0,18	0.18	RS	721 90 E	7.0	RS .		RS	- RS	\$ 7.082,12
1,20,03,2	Concreto simples usinado fck=:0mpa, bombeado, langado e adensado em superestrutura	ĩ	c	590		RS		310.45			RS	. B	
1.20.03.3	Forma plana para vigas, em conpensado plastificado de 14mm, 04 usos, inclusive escoramento	1	0		0,00	-		a case	_		2 1	2	
1.20,03.4	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, aclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas foras, para superestruturas e fundações -			7,51	9,31		16.18 Rs	330.88	2 2		S S	. RS	
1.20.03.5	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, irdusive corre, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas fornas, para superestruturas e fundações -	20 X	20,45	15	20,45	783	_	25	_	10		2 2	99,000
1.20.03.6	Relatisco em parede com arganssa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) -	70 20	5,31		5,31	_	_	Photo Control of the	-		2		80,34
1.20.03.7	netrosan menos. Reboco ou de la fresa persona de com argamassa traço 15 - 1.2:8 (cirrento / cal / arres) persona de com argamassa traço 15 - 1.2:8	i ii	56,00	00	56,00	KS De	_	348,88	_	•	RS	. 8	348,88
	Revestimento cerámico para parde, 9,5 x 9,5 cm, pei-1, linha arq		20,00	0.	56,00		32,40 K3	1.818,88	RS		RS	. 8	1.818,88
1.20,03.8	design, azul metio ou escuro, Patobello ou similar, aplicado com arganassa industrializada ac-ii, giuntado, exclusive regularização de base ou emboço pasea para a	⁷ E	55,12	7	55,12	88	61,27 RS	3.377,20	S	(4)	RS	. Rs	3.377,20
1 20 04 1	Excavação manual de vala ou cas em material de 1º categoria.						RS	61.763,55	RS		RS	RS	61.763,40
	profundidade até 1,50m	III's	0,63	3	0,63	RS	46,18 RS	29,69	RS		RS	- RS	29.09
1.20.04.2	contactor, armano tec-50,000 reputingui, tornocator, autrisado e 12 mm (05 usos).	E E	0,63	3	670	RS	2.633,66 RS	1.659,20	RS		RS	. RS	1.659,20
.20.04.3	Cobertura em policarbonato alvalar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	III ²	00.0		Total	R\$	342.71 Rs		90	T	30	-	
.20.04.4	Perfil u dobrado de chapa ude amples- 100 x 50 x 3 mm com solda	В	00'0	0	0,00		-		2 2		2	9	
1.20.04.5	ranua no proteção e con acabaratro sobre superfícies metálicas com aplicação de 91 demão de primerçoxí rico em zinco, $\alpha=35$ miera - R _I	TE CE	0000			RS	100		8 8	1	8 8	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
1.20.04.6	Pintura de acabamento em superfeies metállicas com aplicação de 0.1 denão de tinta esmalte epoxi (caes diversas), e = 35 núera - R.1	li i	00'0		00,0	RS	14,05 RS		83	1	RS	- BS	
1.20.04.7	Calha en chapa de aço galvanizão nº 26. desenvolvimento 67 cm	N No	00'0		0,00	RS	17,03 RS		RS	-	RS	- RS	
04.0	(fundo=15 cm, laterais=15 c 22 m, bordas=3 c 12cm)	ш	31,20		31.20	RS	153,98 RS	4.804,33	RS		RS	- RS	4.804.17
1.20.04.9	Tubo pve rigido soldável ponta colas p/ esgoto predial, d = 100 mm $$	В	18,00		00 %1	RS	41.65 RS	749,70	RS	1	RS	- RS	117.077
1.20.04.10		9	2.00		00 5	RS	27.64 RS	55.28	_	1	RS	ă	200
		9	4.00		0017	RS	_	101 08	_	_	30	2 2	rice
.20.04.12		ш	00'9		4,00	RS		natray	-		2	2	101,00
1.20.04.13	Enchimiento de rasgos em al venta e concreto para tubulação diâm 2 1/2"a 4"	В	6.00		00 9	RS	12,88 RS	120,18	RS RS		RS	- RS	156,18
1.20.04.14	Passurela em aluminio e pintura ∬ automotiva com 1.2 pés em perfil com tesoura de aluminio, medida 15,60 x 4,32 incluso cobertura em conferencia				no b	RS S4.	_	54.131.50	_		2 8	2 2	6757

1.20.05.1 Remoção de esquadria medifica, com o 1.20.05.3 Remoção de esquadria de alturinio e vi 1.20.05.3 Remoção de esquadria de alturinio e vi 1.20.05.4 Capeamento capeamento (2.20.05.4 Cancero Armado fek=30,0Mh, usinad 1.20.05.5 Demolição de al benaria de bloos cerám Concreto Armado fek=30,0Mh, usinad 1.20.05.5 Pre-12cm, de architectula para piso ot 1.20.05.7 Pre-12cm, de architectula para piso ot 1.20.05.8 Pre-12cm, de architectula para piso ot 1.20.05.8 Pre-12cm, de architectula pinta=1 cm maderia e capeamento 4cm. 1.20.05.8 Alvenaria bloos cerámico vedado, 9x1 (chapisos em parede com arganasa traquado (2.10.05) Revisado (0.00.21) (cimento / cal / areia), espessian 1,5 cm 1.20.05.11 (cimento / cal / areia), espessian 1,5 cm mão-tecido de polítéster, intusive aquadrada 1.20.05.11 (chopão de cimento, com únicofuro, din portado de feiro de abrir, quadreem tubo portado de fuz can teto ou paredeccom efe inclusive dobradiasa ce ferrollo porta de bair em alturminio tipos estimal natural, as anticanado aparente 20.344" PONNO DE ILUMINACAO F. TOMANA	Remoção de esquadria metalite, com ou sem reaproveitamento Remoção de esquadria de alumino e vidro Remoção de caixa pre-moldada de concreto para ar condicionado Demolição de laje pre-fabricada comum ou em treliça, inclusive appeamento Demolição de alvenaria de bico cerámico e=0.09m - revestida Concreto Armado fek=30,0MPt, usinado, bombeado, adensado e	THE HE	98,1 98,1	1,89		16.06 R4	25.0		- RS		RS	25.076.91
	adria de alumino e vidro a pre-moldaci de concreto para ar condicionado pre-fabricada comum ou em treliça, inclusive enaria de bloo cerámico e=0,109m - revestida fele=30,0Mft, usinado, bombetado, adensado e	m m	1,89	1,8		_		35 RS	The Take			STREET STREET
	i pre-moldaci de concreto para ar condicionado e pre-fabricad comum ou em treliça, inclusive enaria de bloo cerárnico e=0,09m - revestida i fek=30,0Mf, usinado, bombetado, adensado e	un	1,00	1,80		-			- KS	'	RS	30 35
	e pre-fabricad comum ou em treliça, inclusive enana de blos cerâmico e=0,09m - revestida fole=30,0Mft, usinado, bombeado, adensado e		10011		9 RS	13,61 RS		25,72 RS	- RS		+	15.35
	enaria de bloo cerâmico e=0,09m - revestida fck=30,0MR, usinado, bombeado, adensado e			1,01	0 RS	16.45 RS			- RS		10	16.45
	fck=30,0MF, usinado, bombeado, adensado e	m ²	18,53	18,53	R.S.	17,46 RS	323,53	53 RS	- RS		RS	323.53
		il.	3,04	3,04	t R\$	26.98 RS	82.91	91 RS	. Be		De	100
	lunçado, para uso Geral, com ímnas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	7			RS	2.633,66 RS	K.849.09		ž ž		2 2	82,01
	Laje pre-fabricada trelicada par piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em ER h=8cm, inclusive escoramento em		95,5	3,36	9				2		g .	8.849,09
	ento 4cm.	Ē	28,00	28 00	RS	170,18 RS	4.765,04	04 RS	- RS	£.	RS	4.765,04
	Aiventaria bioco ceramico vedado, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa £5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), juta=1 cm - Rev.09	ĘH.	6.93	rojo-	RS	4511 B¢	17 611	30	å			
	Chapisco em parede com arganassa traço (1 - 1.3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	111	20 61	0,93	-	_	315		. 8		RS	312,61
	Reboco ou emboço interno, deeto, com argamassa traço t6 - 12:10		13,30	13,86		6,23 RS	86,34	34 RS	- RS	1	RS	86,34
	temento / cat / areal, espessiu 1,5 cm Impermeabilização o/ manta asálica aluminizada 3mm, estruturada	т,	28,00	28,00	3.0	32,73 RS	916,44	RS RS	- RS	*	RS	916,44
	con nav-cedav de prinesier, musive apricação de 1 demão de primer	m ²	24,08	24 08	RS	108,02 RS	2.601,12	12 RS	RS		RS	2.601,12
	Cobogo de cimento, com únicotiro, dim: 20 x 20cm Portão de feiro de abrir, quadrem tubo de aco calo 1 1.7º harra	È	1,00	1,00	RS	70.42 RS	78.47	D BK	De		94	
	quadrada 1/2" na vertical e bara chata de 1 x 3/16" na horizontal,		C. Silver		e t	-		+	eu .		2	70,42
	inclusive dobradicas e e ferrolhi Porta de abrir en atuminio frioreneziana, acadamento accolizzado	'n.	1,89	1,89	KS	352,43 RS	66,099	19 RS	- RS		RS	60,999
	icao/alizar/via	-jei	08 -		R\$	474 87	5000	+				
PONTO DE ILUM	Ponto de luz em teto ou paredecom eletroduto de pve flexivel			1,89	_	-	nn*cno	SI IN	. KS		RS	803,00
	PONTO DE ILUMINACÃO E TOMADA. RESIDENCIAL	un	1,00	1,00	RS	216,69 RS	216,69	9 RS	- RS		RS	216.69
INCLUINDO INTE 1.20.05.16 CAIXA ELÉTRICA CHUMBAMENTO AF 01/2016	INCLUINDO INTERRUPTOR IMPLES E TOMADA COAZAOV, CAIXA ELÉTRICA, ELETROUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINO LUMINÁRIA E LÁMPADA). AF 012016	S	90		RS	202,58 RS	292,58	8 RS	. 8		SS .	202,58
1.20.05.17 Pintura p/ piso c/ ap	Pintura p/ piso c/ aplicação de 21emãos tinta novacor, cores cerâmica,		Ont.	1,00								
_	concreto, verde ou azul - aplicado e/ rolo - R1 Pintura de Letras - letreiro, sobr paredes, com lixamento, aplicação de	m²	16,01	16,01	R\$	8,13 RS	130,16	6 RS	. RS	•	RS	130,16
1.20.05.18 U1 demão de liquid demãos de tinta pva	01 demão de liquido selador actileo, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convecional para exteriores	9	51.96		RS	16,63 RS	864,09	9 RS	- RS		RS	0H F9X
Pintura para interior 1.20.05.19 aplicação de 01 den lotros consensioned	Pintura para interfores, sobre pardes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 denão de líquió selador e 02 demãos de tinta pva			21,96	RS	27.45 De	1361					
1.20.05.20 Pintura de acabamento com lixare	Pintura de acabamento com lixarento, aplicação de 01 demão de tinta	ii i	56,31	56,31		-	CTALLOST	2			3	1.264,15
	à base de zarcão e 02 demãos deinta esmalte. Cintas e vergas em blocos de coarcto tipo "u" (calha) 12x19x39,	m ₂	4,73	4,73	RS	26,63 RS	125,95	s RS	- RS		RS	125,95
preenchidos com co	preenchidos com concreto arma fick=15 mpa	ш	22,00	22.00	R.\$	29,53 RS	99,66	S RS	- RS		RS	99 0F9
	CHABISCO APLICADO NO TEO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TUÇO 1.4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANÚAL. AF_06/2014	m ²	18,53	5 8	R\$	6,92 RS	128,22		- 8		RS RS	128,22
1.20.05.23 Regularização de base j	Regularização de base para revest, dejaos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	III'	18.53	-	RS	34.81	4000					
Pintura para interior 1.13.03.1 aplicação de 01 dem	Pintura para interiores, sobre pardes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquidisclador, 02 denãos de massa corrida			18,03	000	_	459, (2		. 8		RS	459,72
APLICAÇÃO DE FU	e 0.2 demaos de tinta pva latex cevencional para interiores APLICAÇÃO DE FUNDO SEL-DOR ACRÍLICO EM PAREDES,	78	18,53	18,53		29,14 RS	539,96	8	SS	4	S	539,96
	UMA DEMÁO. AF 06/2014 Aplicação de 01 demão de texturacrílica	m,	56,00	56,00	R\$	2,48 RS	138,88	RS	- RS		23	138,88
			00,00	26,00	R\$	14,44 RS	808,64	RS	- RS		RS	808 64

1.21	DIVERSOS	The Court									1		
1.21.1	Limpeza geral	mi	275 16	15			RS	4,213,42	2 RS	- R	RS	RS	4.213.42
1.21.2	Placa de inauguração de obra m alumínio 0,60 x 0,80 m	1	1	00	325,16	RS		741,36		- R	S	- RS	741.36
.21.3	Carga manual de material de l'categoria	È	14	14.89	1,00	RS	2.093.52 RS	2.093,52		- RS	S	- RS	2.093.52
1.21,4	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m², em rodovia			60	14,89	_	9.06 RS	134,90	0 RS	- 8	s	- RS	134,90
.21.5	Descarte de residuos da constructo civil em área licenciada	tkm,	366,21	21	366,21	-	0.81 RS	296,63	3 RS	RS	S	- RS	296,63
.22	LAJE	-	22,33	253	22,33	R\$	42,41 RS	947,01	-	- RS	S	- RS	947.01
	Laje pre-fabricada treliçada par piso ou cobertura, intereixo 38cm,					THE REAL PROPERTY.	RS	433,95	S RS	- RS	S	- RS	433,95
.22.1	h=12cm, el. enchimento em ElS h=8cm, inclusive escoramento em	- 1		72		RS	170 18 Re	411 05	De De	ď		1	
.23	DRENO PARA AR CONDIGONADO	m ²	2,	2,55	2,55		_	4000	_		•	5	433,95
1 1 1	Joelho 90 graus, pvc, soldavel, in 25mm, instalado em dreno de ar-						RS	1.157.39	RS .	RS	S	- RS	1.157.39
	condicionado - fornecimento enstalação, af 12/2014	un	13,00	00	13.00		RS RS	60,84	RS	- RS	~	. BS	78 09
.23.2	Curva 90 graus, pvc, soldavel, in 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimato e instalação nº 1272014			90			K3 4,08		_			2	10,04
23.3	Tubo, pvc, soldável, da 25mm, astalado em dreno de ar-condicionado -	5	13,00	00	13,00		RS 8,70 KS	113,16	S	. RS	s	- RS	113,16
	fornecimento e instalação, af 1½2014	E	52,00	00	52,00	8	RS 12 71 RS	77,099	RS L	- RS		. RS	660,77
1.23.4	Tubo pve rigido soldável ponta: bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	E	9	900			De	140.33	90	_			
1 73 5	CAIXA SIFONADA, PVC, DNI00 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E		6		6,00	2	R\$ 23,37	7,041	\rightarrow	. S		. RS	140,22
7	PLUVIAL AF 12/2014	Z	909	90			RS	182,40	RS	RS		RS	187.40
100	DRENAGEM PLUVIAL	TO STATE OF THE PARTY OF THE PA	0,1	N.	00'9	R	RS 30,40			6			
.24.1	Calha em chapa de aluminio lis nº26, e=0,46mm	m2	56.00	00	00.22	De la constant de la		7.110,40	1000	- RS	1	- RS	7.110.34
1.24.2	Tubo pve rigido soldável ponta: bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm				nn'nc	NS I	80,62 RS	4.514,58	RS	- RS		- RS	4.514,58
24.2	T. H. Man	ш	6,00	00	6,00	KS	41,65 RS	249,98	RS	- RS		- RS	249,90
	Jocino 90° em pve ngdo soldavi, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	2,00	01	2.00	RS	27,64 RS	55,28	RS	. RS		- RS	55.28
1.24.4	Tubo pve rigido soldável ponta: bolsa p' esgoto predial, $d = 150 \text{ mm}$	Ш	24,00	0	34.00	RS	75,53 RS	1.812,72	RS	. Rs		De	1 613 71
1.24.5	Catxa de passagem em alvenantate tijolos maciços esp. = 0,12m, dim.	100				90	-		+			+	or Jam 1011
.24.6	Tampa de concreto para caixas le passagem 0.60x0.60mx0.07m	9 5	1,00	0.0	1,00	KQ.	412,09 RS	412,09	RS	- RS	7221	- RS	412,09
1.25	REDE LÓGICA		0,1		1,00	R\$	65,77 RS	17,29	RS	- RS		- RS	65,77
25.1	Eletroduto de pve rigido roscáve, diám = 25mm (3/4")	ш	90,00	0	00 00	D.C.	100	24,478,65		- RS	SPECIAL SPECIA	- RS	24,478,65
1.23.2	Eletroduto de pve rigido roscava, diám = 32mm (1")	Ш	13,00	0	13.00	RS	12,01 16	1.039,66	RS	- RS		- RS	1.080,66
25.4	Eletroduto de pve riodo reseava diám = 40mm (1 1/4")	Ш	18,00	0	18,00	RS	19.54 RS	151,39 KS	RS	- RS		RS	195,39
1.25.5	Curva para eletroduto de ove ríglo roscavel diám = 75mm (3/4")	H	20,00	0		R\$		615,24	RS	- RS		RS	331,/3
1.25.6	Curva 45° para eletroduto de pvrígido roscável, diám = 32mm (1")	nn nn	3.00		3,00	R\$	$\overline{}$	19,32	RS	- RS		. RS	19.32
.25.7	Curva para eletroduto de pve riglo roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	8.00		3,00	RS Be		20,11 RS	RS	- RS		RS	20,11
1.25.8	Curva para eletroduto de pve rigio roscável, diám = 60mm (2")	un	2,00		3,00	KS DE		96,49 RS	RS	- RS		. RS	96,49
6.67	Luva para eletroduto de pvc rigis roscavel, diâm = 25mm (3/4")	un	3,00			88	23,23 KS	46,49	RS	- RS		. RS	46,49
25.10	Luva para eterroduto de pve rigili roscavel, diâm = 32mm (1")	un	3,00			R.S.	2,54 KS	7,92	RS	- RS		RS	7,02
25.12	Luya para eletroduto de pro rigia roscavel, diam = 40mm (1 1/4")	E E	5,00			RS	$\overline{}$	26.19	88	- RS		SZ o	10,59
1 35 13	Fornecimento e instalação de casa de passagem 20x20x10cm em chana	9	7,00		2,00	RS	9,05 RS	18,10		- RS		RS	1810
	galvanizada de sobrepor	9	3 00			***************************************	PK	230.00	_	ad		1	Oxfor
1.25.14	Caixa de Passagem de Alumínio ara piso 30x30x12cm, da marca				3,00	KS	73,33	antawa	_	2		g	220,00
1.25.15	Forneciatento e lancamento de cho uto 4 mares con 6	un d	3,00		3,00		258.70 RS	776,11	RS	- RS	2.5	RS	11,977
	Fornecimento e instalação de para cords cat. 6 c/1,50m - Rev 01	III III	80.00		1100,00 R\$			12.835,18	RS	- RS		RS	12,835,18
1.25.17	Cabo (tb - 4 pares categoria 5	П	30.00		80,00		26,97 RS	2.157,38 RS	RS	- RS		RS	2.157,38
			a state		30,00 RS		10,83 RS	324,78	RS	- RS		RS	324,78

2,00 RS 1,378,43 RS 2,756,85 RS - RS - RS 33,00 RS 431,28 RS 2,056,85 RS - RS - RS 431,28 RS 2,056,48 RS - RS - RS 431,28 RS 2,058,44 RS - RS	2,000 RS 1,378,43 RS 2,756,85 RS 33,00 RS 62,56	- RS 2.756.85		- Rs 862,56	1	- RS 2.058,44	. RS	- R\$ 788.798,40
2,00 RS	at.6 - Rev 01 um 2,00 RS 1,378,43 RS 2,756,85 RS 1,378,40 Um 33,00 RS 33,00 RS 62,38 RS 2,058,44 RS	- RS		. R3	De	. 83	- RS	14.947,81 - RS
2,00 RS 2,00 RS 33,00 RS 33,00 RS REIRE FIGUREDO FEASTS-GE	at.6 - Rev 01 um 2,00 RS at.6 - Rev 01 um 33,00 RS VALOR TOTAL JONAS FREIRE FIGUEREDO Engandario Civil CREANSE-4G176							781.718,94 RS
F. Laur Logarice REIRE FIGUEREDO agambio Civil	at.6 - Rev 01 um 2,00 33.00 um 33,00 VALOR TOTAL JONAS FREIRE FIGUEREDO Engenheiro Civil CREASEL-476 CREASEL-476	1 378 43 RS	250/27		62.38 Rs	O China	RS	R
2,00 2,00 33,00 LOR TOTAL LOR TOTAL JONAS FREIRE FIGUEREDO Engenheiro Civil CREASSE-46/16	105 + 2F10- 110-	2,00 R.S		2,00 RS	33,00 R.S			
	at.6 - Rev 01 um	2,00	200	23.00	33,00		/ALOR TOTAL	

PLANILHA
DEMONSTRANDO A
FORMAÇÃO DOS
PREÇOS DOS
SERVIÇOS NOVOS













FORMAÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS NOVOS REFORMA DO CEAC, EDUARDO GOMES, SÃO CRISTÓVÃO/SE Base Orse: nov/21 BDI: 21,05% Deságio: 9,66%

Código	Banco	Serviço	Unid	ORSE nov/21	Preço com BDI	Preço com BDI e deságio
0017	ORSE	Demolição de reboco	m²	7,07	8,56	7,73
10570	ORSE	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m²	8,46	10,24	9,25
1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	28,6	34,62	31,28

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS NOVOS



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Unid

Quant

Custo Unit.

Composição de Preço de Serviço /

Novembro/2021-1

Serviço

Descrição do Serviço

Descrição do insumo

Unidade

00017/ORSE Demolição de reboço

Código

m2

Custo Total

Composição de Preço

Conigo	Descrição da Composição	unia	Quant	Custo Unit.	Custo Total
2 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5	5,00	2,50
5 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5	3,61	1,81

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terçeiros	Valor Total
0,00	1,44	2,50	2,79	0,34	7,07

Relação Detalhada de Insumos

M	00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0509	14,00	0,71
M	12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0004	62,16	0,02
M	12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	16,83	0,00
M	12895/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003	12,95	0,00
M	02711/SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	175,00	0,02
M	10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00225	140,00	0,32
5	10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06
M	00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00075	175.02	0,13
M	12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00115	11,65	
M	04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00005	28,18	0,01
M	01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004		0,00
M	10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	6,04	0,00
M	10596/ORSE	Protetor auricular	un		30,64	0,00
M	10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		0,00225	4,90	0,01
S	10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0009	35,90	0,03
	10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0509	5,00	0,25
	06111/SINAPI		un	0,00225	12,54	0,03
	04728/ORSE	Servente de obras (horista)	h	0,5	10,58	5,29
	3 17 3 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Talhadeira chata 10"	un	0,00015	13,85	0,00
Ivi	02378/ORSE	Vale transporte	un	0,04705	4,00	0,19

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Depaytamento Estadual de Habitação e Obras Pública

Serviço Serviço Serviço Serviço Serviço Cédigo Descrição do Serviço Composição de Preço Composição Compos	AMENTO DE OBRA	DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE							Obras Públ
Serviço Descrição do Serviço Original		Coleta de Pr	eços Fornecedores	Insumos	Especific	ações s	erviços	Downlo	ads Cont
Cadigo	omposição de	Preco de Servico /							
Codigo	delicate desirable schools and							Novem	bro/2021-
Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / arela), espessura 2,0 m2			Servi	ço					
Composição de Preço Composição de Preço Composição Codigo Descrição da Composição Codigo Descrição da Composição Codigo Codigo Descrição da Composição Codigo C	Código		Descrição	do Serviço					Unidade
Codigo		Reboco ou emboco externo, o	de parede, com argamassa	traço t5 - 1:2:	8 (cimento	/ cal / arei	a), espessi	ura 2,0	m2
Coddgo	1908/ORSE		•	Revolute Committee Committee					1112
Descrição da Composição No. O. O. O. O. O. O. O.			Campadaja	do Proco					
04750/SINAP Pedreiro (horista)	Cádlas	Dageri		de Preço	Unid	Quant	Custo U	nit. Cr	usto Total
10549/GRSE Capacet de seguranca om biqueira de aco e colarinho acolchoado par 0,000126 16,83 12899/SINAP California de seguranca aba frontal com suspensa de polietileno, sem jugular (classe b) 10379/SINAP California de aco aconcada de seguranca aba frontal com suspensa de polietileno, sem jugular (classe b) 10379/GRSE Cesta Básica 10379/GRSE			gao da composição			THE PARTY OF THE P			3,9
03308/ORSE Agamasas em volume - cimento, cal e areia traco t-5 (1.2:8) - 1 20308/ORSE 20	AND DOUBLE STATE OF THE SAME	The Age of				200		10 EUROS	2000
3308/GRSE saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de arela dim m3 0,02 481,08 9, 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mechnica e transporte 10549/GRSE Encargos Complementares - Servente h 0,6 3,61 2,	7 06111/SINAPI				n	0,6		5,00	3,0
Totals	03308/ORSE	saco cimento 50 kg / 2 saco	s cal 20 kg / 8 padiolas de	areia dim	m3	0,02	41	31,08	9,6
Equipamento 0,00 12,13 7,38 8,22 0,87 28,60 28,60 28,60 12,13 7,38 8,22 0,87 28,60 28,60 28,60 12,13 7,38 8,22 0,87 28,60 28,6	10549/ORSE	Encargos Complementares -	Servente		h	0,6		3,61	2,1
Requipamento Material Mão-de-Obra Enc. Social Terçeiros Valor Total 28,60	10550/ORSE	Encargos Complementares -	Pedreiro		h	0,6		3,51	2,1
Relação Detalhada de Insumos Codigo Descrição do Insumo Unid Quant Custo Unit. Custo Total Codigo Descrição do Insumo Unid Quant Custo Unit. Custo Total Codigo Codigo Descrição do Insumo Unid Quant Custo Unit. Custo Total Codigo			Tota	is					
Relação Detaihada de Insumos Relação Detaihada Relação De	Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Socia	al.	Terçei	ras	Valor	Total
Código			7,38	8,22		0,87	,	28	,60
Código Descrição do Insumo Unid Quant Custo Unit. Custo Total O158/CRSE Almoço (Participação do empregador) Un 0,130304 14,00 1,00367/SINAPI Construction Arcia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem m3 0,02432 106,50 2, 2 106,50 10106/SINAPI Cal hidratada ch-i para argamassas kg 3,64 0,93 3,4 12894/SINAPI Cal hidratada ch-i para argamassas kg 3,64 0,93 3,4 12894/SINAPI Cal hidratada ch-i para argamassas kg 3,64 0,93 3,4 12895/SINAPI Cal hidratada ch-i para argamassas un 0,000256 16,83 0,93 12,895/SINAPI Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) 02711/SINAPI Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara un 0,000768 12,95 0,001379/SINAPI Cimento portland composto cp il-32 kg 3,64 0,69 2,001379/SINAPI Cimento portland composto cp il-32 kg 3,64 0,69 2,001379/SINAPI Cimento portland composto cp il-32 kg 3,64 0,69 2,001379/SINAPI Cimento portland composto cp il-32 kg 3,64 0,69 2,001379/SINAPI Cimento portland composto cp il-32 kg 3,64 0,69 2,001379/SINAPI Cimento portland composto cp il-32 kg 3,64 0,69 2,001379/SINAPI Cimento portland composto cp il-32 kg 3,64 0,69 2,001379/SINAPI Cimento portland composto cp il-32 kg 3,64 0,69 2,001379/SINAPI Cimento portland composto cp il-32 kg 3,64 0,69 2,001379/SINAPI Cimento portland composto cp il-32 kg 3,64 0,69 2,001379/SINAPI Cimento portland composto cp il-32 kg 3,64 0,69 2,001379/SINAPI Cimento portland composto cp il-32 kg 3,64 0,69 2,001379/SINAPI Cimento portland composto cp il-32 kg 3,64 0,69 2,001379/SINAPI Cimento portland composto cp il-32 kg 3,64 0,69 2,001379/SINAPI Cimento portland composto cp il-32 kg 3,64 0,69 2,001379/SINAPI Cimento portland composto cp il-32 kg 3,64 0,69 2,001379/SINAPI cimento com mangas curta un 0,00	- A. T. T.	5000 .5 55000							
00158/ORSE			Relação Detalhac	la de Insumos					
10367/SINAP Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem m3 0,02432 106,50 2, 112893/SINAP Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado par 0,001024 62,16 0, 101106/SINAP Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado par 0,001024 62,16 0, 93 3, 12894/SINAP Capla para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) 12895/SINAP Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Código	Desc	rição do insumo		Unid	Quant	Custo U	nit. Cr	usto Total
1036/SINAPI 1046/SINAPI	00158/ORSE	Almoço (Participação do emp	regador)		un	0,130304		14,00	1,8
12893/SINAP Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado par 0,001024 62,16 01,001074 01106/SINAP Cal hidratada ch-i para argamassas kg 3,64 0,93 3,	00367/SINAPI		ornecedor (retirado na jazi	da,sem	m3	0,02432	10	06,50	2,5
01106/SINAPI Cal hidratada ch-i para argamassas kg 3,64 0,93 3,64 0,93 3,64 1,2894/SINAPI Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou au 0,000256 16,83 0,000	12893/SINAPI		eira de aco e colarinho aco	lchoado	par	0.001024		52.16	0,0
12894/SINAPI Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou p.,000256 16,83 0,000 azul)	an in the same of				100	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T			3,3
12593/SINAPI Sem jugular (classe b)		Capa para chuva em pvc con		apuz (amarela	300			CHIENCE _	0,0
102711/SINAPI Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara un 0,000136 175,00 0,	12895/SINAPI		rontal com suspensao de l	polietileno,	un	0,000768		12,95	0,0
10492/ORSE Cesta Básica Un 0,00576 140,00 0,	02711/SINAPI	Section of the sectio	cidade 50 a 60 I, pneu co	m camara	un	0,000136	1	75,00	0,0
04722/ORSE Colher de pedreiro Un 0,00024 18,59 0,	10492/ORSE				un				0,8
04174/ORSE Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atias ou similar un 0,0003 10,80 0,	01379/SINAPI	Cimento portland composto	cp ii-32		kg	3,64		0,69	2,5
11245/ORSE Desempoladeira de madeira 12x22 un 0,00042 11,26 0,000517/ORSE Escala métrica de bambú Un 0,00042 9,05 0,000517/ORSE Exames admissionais/demissionais (checkup) cj 0,000512 300,00 0,000517/ORSE Exames admissionais/demissionais (checkup) cj 0,000512 300,00 0,000517/ORSE Exames admissionais/demissionais (checkup) cj 0,000512 300,00 0,000517/ORSE 175,02 0,000517/ORSE 175,02 0,000517/ORSE 175,02 0,000517/ORSE 175,02 0,000517/ORSE 175,02 0,000517/ORSE 175,02 0,000518 0,0005	04722/ORSE	Colher de pedreiro			un	0,00024		18,59	0,0
11246/ORSE	04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa,	cabo madeira, ref:143, At	das ou similar	un	0,0003		10,80	0,0
10517/ORSE Exames admissionals/demissionals (checkup) cj 0,000512 300,00 0, 00941/ORSE Fardamento com mangas curta un 0,00192 175,02 0, 12892/SINAPI Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) par 0,002944 11,65 0, 104729/ORSE Marreta 1 kg com cabo un 0,000068 28,18 0, 11264/ORSE Marreta de 1/2 kg com cabo un 0,00012 13,52 0, 11264/ORSE Marreta de 1/2 kg com cabo un 0,00012 11,50 0, 11264/ORSE Marreta de borracha com cabo un 0,00004 11,50 0, 11243/ORSE Martelo de borracha com cabo un 0,00006 16,55 0, 10789/ORSE Nível de bolha de madeira un 0,00012 16,29 0, 10789/ORSE Oculos branco proteção pr 0,001024 6,04 0, 10788/ORSE Pá quadrada un 0,000136 30,64 0, 10788/ORSE Pá quadrada un 0,000136 30,64 0, 10789/ORSE Protetor colar for solor de face un 0,000576 4,90 0, 10790/ORSE Protetor solar for solor for solor de face un 0,00006 22,98 0, 10790/ORSE Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro) un 0,00076 12,54 0, 10790/ORSE Seguro de vida e acidente em grupo un 0,00006 272,97 0, 107478/ORSE Serra mármore un 0,00006 272,97 0, 107478/ORSE Serra mármore un 0,00006 272,97 0, 107478/ORSE Serra mármore un 0,00006 272,97 0, 107478/ORSE Talhadeira chata 10" un 0,0000204 13,85 0, 107428/ORSE Talhadeira chata 10" un 0,0000204 13,85 0, 10748/ORSE Talhadeira chata 10" un 0,0000204 13,85 0, 107428/ORSE Talhadeira chata 10" un 0,0000204 13,85 0, 10748/ORSE Talhadeira chata 10" un 0,0000204 13,85 0, 107428/ORSE			12x22		un	0,00042	7	11,26	0,0
100941/ORSE	11246/ORSE	Escala métrica de bambú			Un	0,00042		9,05	0,0
12892/SINAPI Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) par 0,002944 11,65 0,004729/ORSE Marreta 1 kg com cabo un 0,000068 28,18 0,0012146/ORSE Marreta de 1/2 kg com cabo un 0,00012 13,52 0,000068 11265/ORSE Martelo de borracha com cabo un 0,00024 11,50 0,000068 11,50 0,000068 11,50 0,000068 11,50 0,000068 11,50 0,000068 12,55 0,0000068 12,55 0,0000068 12,55 0,0000068 12,55 0,0000068 12,55 0,0000006 12,55 0,0000006 12,55 0,00000006 12,55 0,00000000000000000000000000000000					cj	0,000512	30	00,00	0,1
04729/ORSE Marreta 1 kg com cabo Un 0,000068 28,18 0,11264/ORSE Marreta de 1/2 kg com cabo Un 0,00012 13,52 0,11265/ORSE Martelo de borracha com cabo Un 0,00024 11,50 0,11243/ORSE Martelo sem unha Un 0,00006 16,55 0,11243/ORSE Martelo sem unha Un 0,00006 16,55 0,110789/ORSE Nível de bolha de madeira Un 0,00012 16,29 0,110789/ORSE Oculos branco proteção pr 0,001024 6,04 0,110788/ORSE Pá quadrada Un 0,000136 30,64 0,110788/ORSE Pá quadrada Un 0,000136 30,64 0,110789/ORSE Protetor auricular Un 0,00576 4,90 0,110599/ORSE Protetor solar fps 30 com 120ml Un 0,000576 4,90 0,110790/ORSE Prumo de face Un 0,00006 22,98 0,110790/ORSE Referção - caré da manha (caré com leite e dois paes com manteiga) Un 0,130304 5,00 0,130304					un			75,02	0,3
11264/ORSE Marreta de 1/2 kg com cabo un 0,00012 13,52 0,11265/ORSE Martelo de borracha com cabo un 0,00024 11,50 0,11243/ORSE Martelo sem unha un 0,00006 16,55 0,11243/ORSE Martelo sem unha un 0,00006 16,55 0,11243/ORSE Nível de bolha de madeira un 0,00012 16,29 0,11243/ORSE Oculos branco proteção pr 0,001024 6,04 0,11245/ORSE Oculos branco proteção pr 0,001024 6,04 0,11245/ORSE Oculos branco proteção pr 0,001024 6,04 0,11245/ORSE Oculos branco proteção pr 0,001024 6,04 0,004750/SINAPI Oculos branco proteção pr 0,001036 30,64 0,004750/SINAPI Oculos branco proteção pr 0,000136 30,64 0,004750/SINAPI Oculos branco proteção pr 0,000136 30,64 0,004750/SINAPI Oculos branco proteção pr 0,000576 4,90 0,000576 10,000576	어제 제상에 취득하면 가장 가입니다. ^^ ^^	And the second of the second o	irto (punho *7* cm)						0,0
11265/ORSE Martelo de borracha com cabo	T. Carlotte								0,0
11243/ORSE Martelo sem unha		The contract of the second							
10789/ORSE Nível de bolha de madeira un 0,00012 16,29 0,			0						
0.1651/ORSE Oculos branco proteção pr 0.001024 6.04 0.000136 0.000136 0.000136 0.000136 0.000136 0.000136 0.000136 0.000136 0.000136 0.000136 0.000136 0.000136 0.000136 0.000136 0.000136 0.000136 0.000136 0.0000136 0.000136 0									
10788/ORSE		나 어려워 가게 가 보겠다. 국무가 없어지지 않다.							
04750/SINAPI Pedreiro (horista)	2								
10596/ORSE		THE RESERVE TO SERVE THE PARTY OF THE PARTY							8,4
10599/ORSE		[14] C.							0,0
10790/ORSE	10599/ORSE		0ml						0,0
1 10282/ORSE Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro) un 0,00012 16,70 0, 10362/ORSE Seguro de vida e acidente em grupo un 0,00576 12,54 0, 11247/ORSE Serra mármore un 0,00006 272,97 0, 106111/SINAPI Servente de obras (horista) h 0,68 10,58 7, 104728/ORSE Talhadeira chata 10" un 0,000204 13,85 0,		Prumo de face						22,98	0,0
5 10362/ORSE Seguro de vida e acidente em grupo un 0,00576 12,54 0, 6 11247/ORSE Serra mármore un 0,00006 272,97 0, 9 06111/SINAPI Servente de obras (horista) h 0,68 10,58 7, 4 04728/ORSE Talhadeira chata 10" un 0,000204 13,85 0,				om manteiga)					0,0
11247/ORSE Serra mármore un 0,00006 272,97 0, 0 06111/SINAPI Servente de obras (horista) h 0,68 10,58 7, 0 04728/ORSE Talhadeira chata 10" un 0,000204 13,85 0,		- [[12 15 16 17 17 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18							
06111/SINAPI Servente de obras (horista) h 0,68 10,58 7, 4 04728/ORSE Talhadeira chata 10" un 0,000204 13,85 0,			ii grupo						
1 04728/ORSE Talhadeira chata 10" un 0,000204 13,85 0,									7,1
	(7)								0,0
1-1-1-1 - 1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1									0,4



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estado	a de Habitação e Obras Fublicas

ONÇAPIENTO DE ODI	Coleta de Preços Fornecedores Insumos	Especifi	cações S	ervicos Dow	nloads Contato
		DAY - Charles			AND THE PARTY OF T
Composição d	e Preço de Serviço /				
				Nov	embro/2021-1
	Serviço				
Código	Descrição do Serviço				Unidade
	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 -	1:2:10 (cimento / cal	/ areia),	m2
10570/ORSE	espessura 0,5 cm				1112
	Composição de Preço				
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
> 04750/SINAP	I Pedreiro (horista)	h	0,2	6,63	1,33
> 06111/SINAP	I Servente de obras (horista)	h	0,2	5,00	1,00
🙇 03309/ORSE	Argamassa cimento, cal e areia traço t-6 (1:2:10) - 1 saco cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 padiolas de areia grossa dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	m3	0,005	426,00	2,13
₱ 10540/0DCE		h	0,2	3,61	0,72
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente			200701010	0,70
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,2	3,51	0,70
	Totals				
Equipamento	Material Mão-de-Obra Enc. Socia	al .	Terçeir	os V	alor Total
0,00	3,05 2,43 2,70		0,28		8,46
	Relação Detalhada de Insumos				
* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,042756	14,00	0,60
M 00367/SINAP	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,00608	106,50	0,65
M 12893/SINAPI		par	0,000336	62,16	0,02
M 01106/SINAP	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	0,74	0,93	0,69
M 12894/SINAPI	ou azui)	un	0,000084	16,83	0,00
M 12895/SINAP	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000252	12,95	0,00
M 02711/SINAP	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000044	175,00	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00189	140,00	0,26
M 01379/SINAPI M 04722/ORSE	Cimento portland composto cp ii-32 Colher de pedreiro	kg	0,74	0,69	0,51
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00008	18,59 10,80	0,00
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00014	11,26	0,00
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,00014	9,05	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionals/demissionals (checkup)	cj	0,000168	300,00	0,05
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00063	175,02	0,11
M 12892/SINAPI M 04729/ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) Marreta 1 kg com cabo	par un	0,000966	11,65 28,18	0,01
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,000022	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00008	11,50	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00002	16,55	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00004	16,29	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000336	6,04	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000044	30,64	0,00
P 04750/SINAPI		h	0,2	14,02	2,80
M 10596/ORSE M 10599/ORSE	Protetor auricular	un	0,00189	4,90	0,01
M 10790/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml Prumo de face	un	0,000756	35,90 22,98	0,03
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,042756	5,00	0,21
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00004	16,70	0,00
S 10362/ORSE M 11247/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo Serra mármore	un un	0,00189	12,54 272,97	0,02
	Servente de obras (horista)	h	0,00002	10,58	2,33
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000066	13,85	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,033782	4,00	0,14
Copyright 2004 c	eliop se gov.br Este site é melhor visualizado com 800 x	600 ріже	els e com IE	ou superior	Créditos

CRONOGRAMA

Obra
ADITIVO ® - SÃO CRISTOVÃO



Bancos B.D.I. SINAPI - 11/2021 - Bahia 21,05% ORSE - 11/2021 - Sergipe

nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de Não Desonerado: embutido acordo com as bases. **Encargos Sociais**

0
=
9
Z
B
Ei
9
0
Sic
ш
a
E
g
6
0
5
2
O

Item	Descrição	Total Por Etapa	17° MES	18° MES
	ELEVAÇÃO	100,00%	100,00%	
		1.484.42	1484 42	
2	PINTURA	100,00%	100,00%	
		282.65	282.65	
3	INSTALA(ÕES ELÉTRICAS	100,00%	100,00%	
		4.014.60	4 014 60	
4	SMTT	400,001		100,00%
		8.251.67		8 251 67
2	AREA EXTERNA	100,00%	100,00%	
		914.47	914 47	
Porcentagem			45%	23%
Custo		R\$	6.696,14 R\$	8.251,67
Porcentagem Acumulado	mulado		47%	100,0%
Custo Acumulado		R\$	6.696,14 R\$	14.947,81

Enova Constitutora 6 Consultoria Ltda. CNP-1: 08.254,699/7001-28 Rep. Logal: Eventiao Oliveira da Silva. CPF: 224,956,765-91 RG: 02815788-60

Setor de Engenharia Enova

Feira de Santana/BA, 13 de Novembo de 2023

CERTIDÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.254.699/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 21/08/2006				
NOME EMPRESARIAL ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA								
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENOVA CONSTRUTORA PORTE EPP								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 42.13-8-00 - Obras de urbani	E ECONÔMICA PRINCIPAL ização - ruas, praças e calçadas							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-01 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente								
código e descrição da naturez 206-2 - Sociedade Empresár								
LOGRADOURO R LEOLINDA BACELAR DE I	LIMA	NÚMERO 563	COMPLEMENTO SALA 05					
	RO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA UF BA						
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVAN200726@YAHOO.COM.	TELEFONE (75) 9828-2404							
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ******								
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2006				STRAL				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL								
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ESPE *****	:CIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/02/2024 às 17:15:46 (data e hora de Brasília).



Emissão: 29/02/2024 16:57

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240892653

069.791.174 - BAIXADO	08.254.699/0001-28			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ			
ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA				
RAZÃO SOCIAL				

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

Razão Social: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: ENOVA CONSTRUTORA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA LEOLINDA BACELAR DE LIMA

Número: 563 Complemento: SALA 05

Bairro/Distrito: CENTRO CEP: 44001-248

Município: FEIRA DE SANTANA UF: BA

Telefone: (75) 98282404 **E-mail:** EVAN200726@YAHOO.COM.BR

Referência: PROXIMO A PRACA DA KALILANDIA. Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 31/08/2006

Atividade Econômica Principal:

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade Econômica Secundária

4120400 - Construção de edifícios

4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de

rigação

4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

4292802 - Obras de montagem industrial

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4312600 - Perfurações e sondagens

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO Data desta Situação Cadastral: 30/08/2018

Situação Cadastral Projetada: BAIXADO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA LEOLINDA BACELAR DE LIMA Complemento: SALA 05

Referência: Número: 563 Bairro: CENTRO **CEP:** 44001248

Município: FEIRA DE SANTANA UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional CRC: 16664 -BA Tipo CRC: Originario

Nome: JOILDO NASCIMENTO OLIVEIRA Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional CRC: Tipo CRC: Originario

Nome: Endereço

Endereço: RUA LEOLINDA BACELAR LIMA JN CONTABILIDADE

Número: 563 Bairro: CENTRO Município: FEIRA DE SANTANA UF: BA

Referencia: **CEP:** 44001248

Telefone: (75) 30216620 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** GERENCIA@JNCONT.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação

pelo Fisco

Data da Consulta: 29/02/2024





Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 - Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2024 / 41689

CONTRIBUINTE:	ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO:	RUA LEOLINDA BACELAR LIMA, 563, 39.397-5/70.298-6 - CENTRO
CNPJ/CPF:	08.254.699/0001-28
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	35.298-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	764-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	29/02/2024
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	29/04/2024
l 	

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3°, do Código Tributário Municipal - Lei Complementar de n°. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

cbff60c7f923b7df2b5b68cb896e045b

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.254.699/0001-28 Certidão nº: 13887657/2024

Expedição: 29/02/2024, às 17:08:40

Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** , inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.254.699/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

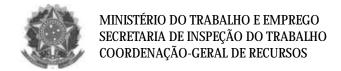
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS NEGATIVA

EMPREGADOR: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

INSCRIÇÃO: 08.254.699/0001-28

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/03/2024, às 11:50:49, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

- 1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
- 4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: NXAFDQVFVM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.254.699/0001-28

Razão ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA Social:

R LEOLINDA BACELAR LIMA 563 SALA 05 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA Endereço:

/ BA / 44001-248

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031601500547024299

Informação obtida em 22/03/2024 08:24:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 08.254.699/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:56:45 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2024.

Código de controle da certidão: **8434.5955.DF1C.F103** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00390666E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Enova Construtora e Consultoria Ltda

CNPJ: 08.254.699/0001-28

Endereço: RUA LEOLINDA BACELAR DE LIMA,563

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 1 de março de 2024



PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



JUSTIFICATIVA DA FISCALIZAÇÃO













JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CEAC DO BAIRRO EDUARDO GOMES

CONTRATO: 043/2022

MUNICÍPIO: SÃO CRISTÓVÃO EMPRESA CONTRATADA: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

I - DADOS CONTRATUAIS

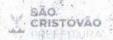
- Valor Inicial do Contrato: R\$ 552.651,04
- 1° Termo Aditivo (TA): R\$ 117.291,16
- 2° Termo Aditivo (TA): 4 meses
- 3° Termo Aditivo (TA): R\$ 144.055,01
- 4° Termo Aditivo (TA): 2 meses
- Data da Ordem de Serviço: 04/07/2022
- Prazo Total da Obra (contrato + aditivo de prazo): 14 Meses
- Acréscimo do Aditivo em Solicitação: R\$ 14.947,81

II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 01/06/2022 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Unitário decorrente da licitação na modalidade **Tomada de Preço** nº 001/2022, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da Lei nº 8.666/93.

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do TERMO ADITIVO DE VALOR da planilha orçamentária dos serviços de Reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC no bairro Eduardo Gomes, no valor de R\$ 14.947,81 (quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais, e oitenta e um centavos), correspondente a um percentual de 2,70 %, que somado ao 1° e 2° termos aditivos de valor R\$ 276.293,98 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) correspondendo à 49,99% de aditivos em relação ao contrato inicial.













A solicitação do aditivo deve-se às adequações que se fizeram necessárias, para a perfeita execução dos serviços contratados.

III - RAZÕES

O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato. Assim, a planilha atualizada da obra, ao seu final deve retratar o seu "as built".

O acréscimo nos quantitativos dos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL
	ADITIVO DO CEAC, EDUARDO GOMES, SÃO CRISTÓVÃO/SE				
1.06	ELEVAÇÃO				R\$ 1.484,42
1.06.2	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m²	14,00	R\$ 106.03	R\$ 1.484.42
1.13	PINTURA				RS 282,65
1.13.03.1	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador. 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m²	9,70	R\$ 29.14	R\$ 282,65
1.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			ALC: THE	R\$ 4.014.60
1.17.02.4	Canaleta plástica 50x80mm. Hellerman ou similar	un	60,00	R\$ 66.91	R\$ 4.014:60
1.08	SMTT				R\$ 3.087,85
1.18.19	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m³	10.00	R\$ 4.59	R\$ 45,90
1,18.20	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1"	m³	10,00	R\$ 6.16	R\$ 61,60
1.18.21	Tubo pve rigido roscável d = 1/2"	, m ²	10.00	R\$ 18.39	R\$ 183,90
1.18.22	Joelho de 90° de pve rígido roscável, diâm = 1/2"	m ²	8.00	R\$ 11.57	R\$ 92,56
1.18.29	Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos	m ³	107.00	R\$ 25,27	R\$ 2.703,89
1.20	ÁREA EXTERNA				R\$ 914.47
1.20.02	MURO			RM Gon	RS 914.47
1.20,02,1	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	43,56	R\$ 6.23	R\$ 271,37
1.20.02.2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2.0 cm	m ²	19.80	R\$ 32.48	R\$ 643.10
	evil all and the second of the	Vil ten	VAI	LOR TOTAL	RS 9.783,99

M











O acréscimo de itens novos, conforme abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL
1	ADITIVO DO CEAC, EDUARDO GOMES, SÃO CRISTÓVÃO/SE				
1.18	SMTT		開催 0 00	BONE NAME OF	D0 007 44
1.18.27	Demolição de reboco	m ²	111.00	R\$ 7,73	R\$ 827,11
1.18.28	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia). espessura 0.5 cm	m²	111.00	R\$ 9,25	R\$ 989,75
1.18.30	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	111,00	R\$ 31,28	R\$ 3.346,96
	1.210 (01110110)		VAI	OR TOTAL	R\$ 5.163,82

V – JUSTIFICATIVA

Itens 1.06.2 – A princípio o projeto não previa que houvesse divisão entre os guichês de atendimento, para privacidade dos atendimentos houve este acréscimo;

Item 1.17.02.4 – O orçamento inicial não havia previsto a instalação de canaleta plástica para a condução da fiação dos guichês de atendimento, foi verificado a necessidade durante a execução dos serviços;

Itens 1.18.19/ 1.18.20/ 1.18.21 / 1.18.22 — Canalização dos drenos expostos dos ares condicionados já existentes no setor da SMTT que estavam danificando a pintura externa; Item 1.18.29/ 1.18.27/ 1.18.28/ 1.18.30 — Reparar infiltração por capilaridade da SMTT, onde foi necessário retirar reboco já comprometido pela infiltração, aplicar o impermeabilizante, regularizar e rebocar as paredes novamente;

Itens 1.20.02.1/ 1.20.02.2 - Para parte do muro que não havia reboco.

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária de aditivo, foram extraídos do ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (REFERÊNCIA NOVEMBRO/2021), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobre tudo o valor unitário de cada serviço constante na tabela, aplicando-se o percentual de Benefícios de Despesas Indiretas (BDI) de 21,05% (vinte e um virgula cinco por cento), referente ao percentual proposto pela contratada (proposta vencedora), e um deságio de 9,66% (nove vírgula sessenta e seis por cento).

VII – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL







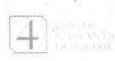






NERAES' RUTURA











- 1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das a terações contratuais.
- 2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
- 3. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo Contratante quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 50% cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.
- 4. A rerratificação da planilha orçamentária gera aditivo ao contrato, ficando o valor total de RS 14.947,81 (quatorze mil, novecentos e quarente e sete reais, e oitenta e um centavos).

São Cristóvão - SE, 01 de dezembro de 2023.

IZABELA PEREIRA LIMA SANTOS

ENGENHEIRA CIVIL CREA: 271997171-5

Ratifico.

JOSE VICENTE MAIA SANTOS

DIRETOR DE OBRAS

Ratifico.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATO Nº 43/2022

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CEAC DO BAIRRO EDUARDO GOMES, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

VALOR: R\$ 552.651.04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (OITO) MESES

CONTRATADA: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

Tendo em vista o Contrato nº 43/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. - EPP. para prestar as obras e serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC do bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Contrato acima citado, fica V.". Srª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão. 04 de julho de 2022.

ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

Contratada

JULIO NASCIMENTO JUNIOR Secretário Municipal de Infraestrutura

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Praça Senhor dos Passos, 37, Bairro Centro São Cristóvão - SE, CEP 49100-000

FIS: X +

ATESTADO DE REGULARIDADE DE OBRA









ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CEAC DO BAIRRO EDUARDO GOMES

CONTRATO: 43/2022

MUNICÍPIO: SÃO CRISTÓVÃO EMPRESA CONTRATADA:
ENOVA CONSTRUTORA
CONSULTORIA LTDA EPP

E

Atesto, para fins de aditivo de valor, que a execução da obra objeto do contrato supracitado, encontra-se em situação regular, com os serviços contratados executados de acordo com os projetos, especificação e planilha orçamentária. Até o momento foram executados:

Do Contrato

Serviços preliminares: 100%

Mobilização: 46,00%

Fretes: 100%

Demolições e remoções: 100%

Elevação: 100% Cobertura: 100% Revestimento: 100% Pavimentação: 100% Esquadrias: 100% Vidros: 100%

Louças e metais: 100%

Pintura: 100 Incêndio: 100 %

Instalações hidráulicas: 100% Instalações anitária: 100% Instalações elétricas: 100 %

Smtt: 95,91 % Paisagismo: 100 % Área externa: 73,57 %

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Do 1º aditivo de valor

Demolição e preenchimento: 100%

Laje: 100%

Cobertura e forro: 100%

Dreno para ar condicionado: 100%

Esquadrias: 100% Louças: 100%

Instalações hidráulicas: 100% Drenagem pluvial: 100% Rede lógica: 66,66%

Do 2º aditivo de valor

Demolições e remoções: 100%

Elevação: 100% Cobertura: 100% Revestimento: 100% Pavimentação: 100% Esquadrias: 100%

Vidros: 100%

Instalações elétricas: 100%

SMTT: 50%

Area externa: 43%

Drenagem pluvial: 100%

São Cristóvão - SE, 01 de dezembro de 2023.

Sabela Luura qui ma Santos

ENGENHEIRA CIVIL

CREA: 271997171-5

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA **DE INFRAESTRUTURA**



Cidade Mãe de Sergipe

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃ	PROJETO/	ELEMENTO	FONTE
ORÇAMENT	O FUNCIONAL	ATIVIDADE	DE	DE
ÁRIA	_		DESPESA	RECURSO
	PROGRAMÁTIC			
	A			
02051	15.451.0035	1714	4490510000	15000000

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo para o 5° Termo Aditivo (3° aditivo de valor), do contrato 43/2022 cujo objeto é a Reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC do Bairro Eduardo Gomes.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo de valor do supracitado contrato:

O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato. Assim, a planilha atualizada da obra, ao seu final deve retratar o seu "as built". A seguir está descrita a justificativa de cada item aditado ou suprimido na planilha de aditivo:

Itens 1.06.2 – O acréscimo desse quantitativo se fez necessário, ao ser observado durante a fase de acabamento final da área de atendimento ao público, que a falta de divisória entre os guichês, ocasionando desconforto aos usuários dos serviços do CEAC, devido à falta de privacidade em relação aos guichês vizinhos. De forma preventiva, optou-se pela instalação de divisórias entre eles, reduzindo o campo de visão do atendente e requerente dos guichês adjacentes. Vale ressaltar que a quantidade inicialmente prevista na planilha orçamentária, contemplava apenas as divisórias entre ambientes, sendo objeto de um aditivo anterior a este que solicita-se, o acréscimo dessa quantidade para a fabricação do mobiliário e as divisórias que estavam previstas no projeto do mobiliário, as divisórias sobre as quais tratamos nessa solicitação, são sobre as mesas (não contempladas no projeto supra citado).

Item 1.17.02.4 – O aumento da quantidade de canaletas é para que seja possível conduzir o cabeamento da rede de lógica, dos pontos projetados até os guichês, tendo em vista que a quantidade orçada previa apenas a condução do cabeamento pela parede. Contudo não haveria efetividade dos serviços de atendimento ao cidadão se não houvesse alimentação (através de cabos) de internet nos locais de atendimento, por tanto decidiu-se por assim fazer.

Itens 1.18.19/ 1.18.20/ 1.18.21 / 1.18.22 — A existência de tubulação de dreno dos ares condicionados no setor da SMTT sem a devida extensão e direcionamento, despeja o fluído advindo dos aparelhos evaporadores, na parte superior da fachada lateral do prédio, devido a isto a pintura desse local está sendo danificada, bem como apresenta infiltrações.

As quantidades acrescidas a estes itens refletem os serviços necessários para o encaminhamento da tubulação embutida pela parede até sua parte inferior para que o lançamento da água seja feito no passeio.

Item 1.18.29/ 1.18.27/ 1.18.28/ 1.18.30 — Estes serviços são necessários para reparar as paredes que apresentam infiltração causada pela umidade advinda do solo que chega as alvenarias pelo fenômeno de capilaridade e assim passa para o reboco e consequentemente para a pintura, fato este que inviabiliza a pintura sem que antes seja feito o devido tratamento. Para tanto é necessário retirar reboco já comprometido pela infiltração, regularizar a área, aplicar o impermeabilizante e rebocar as paredes novamente, para que só então a pintura possa ser executada.

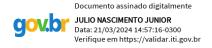
Itens 1.20.02.1/ 1.20.02.2 – O muro perimetral do terreno onde fica o prédio do CEAC, abrange trechos onde houve desplacamento do reboco, necessitando de reparos (refazimento do revestimento em argamassa). Para tanto é preciso fazer um novo chapisco e reboco na parte onde isso ocorreu. Cabe ressaltar que a ocorrência desse desplacamento se deu após o início da obra, não sendo possível a sua previsão na planilha orçamentária.

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária de aditivo, foram extraídos do ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (REFERÊNCIA NOVEMBRO/2021), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobre tudo o valor unitário de cada serviço constante na tabela, aplicando-se o percentual de Benefícios de Despesas Indiretas (BDI) de 21,05% (vinte e um vírgula cinco por cento), referente ao percentual proposto pela contratada (proposta vencedora), e um deságio de 9,66% (nove vírgula sessenta e seis por cento).

VII – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
- 2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
- 3. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo Contratante quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 50% cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.
- 4. A rerratificação da planilha orçamentária gera aditivo ao contrato, ficando o valor total de **R\$ 14.947,81** (quatorze mil, novecentos e quarente e sete reais, e oitenta e um centavos).

São Cristóvão, 08 de março de 2024.



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR Secretário Municipal de Infraestrutura

CONTRATO



Contrato nº 43/2022

Contrato de empreitada por preço unitário que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Enova Construtora e Consultoria Ltda. - EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana/BA (CEP 44001-248), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora Evanilsa Oliveira da Silva, brasileira, maior e capaz, empresária, Carteira de Identidade nº 0261578960 SSP/BA, CPF nº 224.955.765-91, doravante denominada CONTRATADA. firmam o presente Contrato de Empreitada por Preço Unitário, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da Tomada de Preços nº 001/2022 e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

- 1.1. A contratada se obriga a executar para o contratante, sob o regime de empreitada por preço unitário, as obras e serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão CEAC do bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.
- 1.2. Fica expressamente vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.
- 1.3. Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de "c" a "g" do Edital da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.

Rua Messias Prado po 70 - Centro Histórico - São Cristóvão/Se



2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. Pela execução dos serviços, o contratante pagará à contratada uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo contratante, com base na planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes estimam em R\$ 552.651,04 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).
- 2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.
- 2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.
- 2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Incra e salário-educação.
- 2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo **contratante**, ou obrigações da **contratada** para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o **contratante**, o pagamento será sustado para que a **contratada** tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da **contratada**.
- 2.8. O contratante, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de 30 (trinta) dias mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo contratante.

Rua Messias Prado nº 70 - Centro Histórico - São Cristovão/Se



2.9. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela fiscalização e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do contratante.

- 2.10. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEI junto ao INSS, nas hipóteses exigidas legalmente, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução, os comprovantes de entrega dos EPIs e, quando do primeiro pagamento, as vias Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO aos quais se encontra vinculado, além das demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.
- 2.11. A contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
- 2.12. Sem prejuízo do disposto no item 2.10, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.
- 2.13. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional – Programática: 15.451.0013. Projeto Atividade: 1706. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 17040000.

4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluidos no prazo total de **08 (oito) meses,** de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviço.

Rua Messias Prado nº 70 - Centro Histórico - São Cristóvão/Se



- 4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.
- 4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma fisico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.
- 4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:

- 5.1. Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo Gestor** do **Contrato.**
- 5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

- 6.1. Sem prejuizo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:
- a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**:
- b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

Rua Messias Prado nº 70 - Centro Histórico - São Cristóvão/Se



- c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;
- d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;
- e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;
- f) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos:
- g) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;
- h) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuizo da devida fiscalização;
- assegurar ao contratante o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;
- j) indenizar o contratante de todo e qualquer prejuizo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;
- k) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Residuos da Indústria da Construção Civil PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;

Rua Messias Prado nº 70 - Centro Historico - São Cristóvão/Se



- l) a contratada, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação
- m) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;
- n) garantir ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;
- o) comunicar ao contratante a conclusão dos serviços, para fins de vistoria, quando, se for o caso, será a contratada notificada para eventual correção;
- p) a contratada deverá manter durante o prazo de execução todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de inadimplemento contratual e consequente rescisão, salvo nesse caso se regularizar a sua situação no prazo que lhe for concedido.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 7.1. A **contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes daquela execução.
- 7.2. Não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- 7.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimento correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pela **Administração** e dentro das referidas específicações, sob pena das sanções previstas no edital e/ou neste contrato.

Rua Messias Prado nº 70 - Centro Histórico - São Cristóvão/Se



- 7.4. O recebimento dos serviços pela fiscalização da contratante não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- 7.5. Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos ali referido é de garantia e não de prescrição.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada pagará ao contratante, a título de cláusula penal, multa equivalente a até 20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao Município de São Cristóvão.
- 8.2. Além da multa do item 8.1., a contratada também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com o Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.
- 8.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:
- a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.
- 8.5. Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mes, desde a data da imposição e notificação da multa.
- 8.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato

Rua Messias Prado nº 70 - Centro Histórico - São Cristóvão/Se



ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

9. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo contratante quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato e o qual a contratada ficará obrigada a aceitar.
- 9.2. Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.
- 9.3. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.
- 9.4. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido.
- 9.5. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde à época da cotação até o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 9.3.
- 9.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua reseisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:
- a) falência ou dissolução da firma contratada;
- b) superveniente incapacidade técnica da contratada, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;

Rua Messias Prado nº 70 – Centro Histórico – São Cristôvão/Se



d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante:

e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;

f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

9.7. Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame.

9.8. Considerar-se-á parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

- 10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma fisico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção INCC. Coluna Pavimentação e Drenagem, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.
- 10.2. Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da **contratada**, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.
- 10.3. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.
- 10.4. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do **contratante**.
- 10.5. Pretendendo o reajustamento e respeitada a periodicidade supra, deverá a contratada apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela contratante.
- 10.6. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

 $R = P \times T$

Rua Messias Prado nº 70 - Centro Histórico - São Cristóvão/Se



T = 1 - 10

 $R = P \times 1 - 10$, onde:

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

10 = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna Edificações, Pavimentação e Drenagem), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao més do orçamento de referência da licitação;

1 = é o indice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna Edificações, Pavimentação e Drenagem), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao décimo segundo mês após data de assinatura do contrato.

10.7. O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa "T" pelo valor bruto da fatura.

10.8. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

- 10.9. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do "I" de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último indice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o indice definitivo, e o encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.
- 10.10. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.
- 10.11. O contrato poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômicofinanceiro, desde que sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês do orçamento de referência da licitação será considerado, também, para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou serviços.
- 10.12. Não terá a contratada direito ao reequilibrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até

Rua Messias Prado nº 70 - Centro Histórico - São Cristovão/Se



mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do **contratante**, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a **contratada** de tudo a respeito.
- 11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a **contratada** deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.
- 11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o Contratante indicar em substituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A contratada não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresso consentimento do contratante.
- 13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivem transcritos, o edital da Tomada de Preços nº 001/2022 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.
- 13.3. Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

Rua Messias Prado nº 70 - Centro Histórico - São Cristóvão/Se



13.4. É obrigação da **contratada** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E. por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE. 1º de junho de 2022.

Município de São Cristóvão Marcos Antônio de Azevedo Santana Contratante

Enova Construtora e Consultoria Ltda. - EPP Evanilsa Oliveira da Silva Contratada



1° TERMO ADITIVO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022

Tomada de Preços nº 001/2021 - Objeto - seleção da melhor da proposta para a execução das obras/serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC do bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão SE

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO, pessoa juridica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ano representado pelo Excelentissimo Senhor Prefeito, o Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332,895-04, e a empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.254.699/0001-28 com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana BA (CEP 44001-248), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora Evanilsa Oliveira da Silva, brasileira, maior e capaz, empresária, Carteira de Identidade nº 0261578960 SSP/BA, CPF nº 224.955.765-91, doravante denominada CONTRATADA. com fundamento no que dispõem as alinea "a" e "b" do inciso I e do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; firmam o presente ADITIVO, nos termos das clausulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira - Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo e da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de RS 117.291,16 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 669.942,20 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 21,22% do valor inicial do contrato.

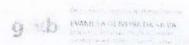
Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente mediante assinaturas eletrónicas.

São Cristôvão SE, 04 de outubro de 2022



MARKOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

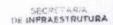
Município de São Cristóvão Marcos Antônio de Azevedo Santana Contratante



Enova Construtora e Consultoria Ltda.-EPP Evanilsa Oliveira da Silva Contratada

Run Messias Frado nº 76 - Centro Histórico - São Cristovão Se

2° TERMO ADITIVO













2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - Objeto - seleção da melhor proposta para a execução das obras/serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC do bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direto público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor Júlio Nascimento Júnior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº 0475838602 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 918.725.615-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, bairro Centro, Feira de Santana/BA, neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora Evanilsa Oliveira da Silva, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 0261578960, SSP/BA, e do CPF nº 224.955.765-91, doravante denominado CONTRATADA, com fundamento no que dispõe o inciso IV, § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITIVO, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

1. Cláusula Única - Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 206/2023 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução por mais 04 (quatro) meses, totalizando assim 12 (doze) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

Município de São Cristóvão Júlio Nascimento Júnior

Contratante

São Cristóvão/SE, 03 de março de 2023.

Enova Construtora e Consultoria Ltda - EPP Evanilsa Oliveira da Silva

Contratada

Rua Messias Prado nº 70, Centro Histórico CEP 49.100-000 São Cristóvão - SE CNPJ 13.128.855/0001-44 Email: saocristovão.pgm@gmail.com

> FIS. 25 Rub.: Uf

3° TERMO ADITIVO



3% TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - Objeto - seleção da melhor proposta para a execução das obras/serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC do bairro Eduardo Gomes. neste Município de São Cristóvão/SE.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direto público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE. doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura. o senhor Júlio Nascimento Júnior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº XXXXXXX02 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 918.XXX.XXX-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, a empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado. inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05. bairro Centro, Feira de Santana/BA, neste ato por conduto de seu representante legal, a senhora Evanilsa Oliveira da Silva, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX60, SSP/BA, e do CPF nº 224.XXX.XXX-91, doravante denominado CONTRATADA, com fundamento no que dispôe o § 1º, incisos l'e IV, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITIVO, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

 Clausula Unica – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 699/2023 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 04 (quatro) meses, contado a partir do término no interregno inicial, totalizando, assim, um período de 16 (dezesseis) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 03 de julho de 2023.

Município de São Cristóvão Júlio Nascimento Júnior Contratante

Enova Construtora e Consultoria Ltda - EPP Evanilsa Oliveira da Silva Contratada

LEI Nº 630/2023 De 05 de Julho de 2023

Torna de Utilidade Pública o Soares Clube do Tiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faz saber que o Plenário da Cámara Municipal de São Cristovão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Soares Clube de Tiro, localizado na Rodovia BR 101 KM 100, Povoado Nova Conquista, neste Municipio, Inscrita no CNPJ sob o nº 26.177.203/0001-41, e Estatuto devidamente registrado em 11 de março de 2022 , no Livro A-1/ as folhas 261/278/163, sob o número 2933 AV:4.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Município de São Cristovão, Estado de Sergipe, 05 de Julho de 2023, 433º da Cidade, 202º da

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA Prefeito do Município

Projeto de Lei nº 008/2023 De 16 de Março de 2023

Essa edição encontra-se no sile: https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao

ma - Normado Un producerte com meridiando di piente mendo sobre a las ma - E Polis ANE, incinsida acresos de esculto promotiva per 2.227 de consecuente de esculto de la PRESENTA EN A TAL SP.

4° TERMO ADITIVO













4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2022

Tomada de Preços nº 001/2021 - Objeto - seleção da melhor da proposta para a execução das obras/serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC do bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE

OMUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana/BA (CEP 44001-248), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora Evanilsa Oliveira da Silva, brasileira, maior e capaz, empresária, Carteira de Identidade nº 0261578960 SSP/BA, CPF nº 224.955.765-91, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no que dispõem as alínea "a" e "b" do inciso I e do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira - Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo e da inclusão de itens/serviços novos, além da supressão de outros, tudo constante da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor até então contratado o importe de R\$ 111.776,89 (cento e onze mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 781.719,09 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e dezenove reais e nove centavos).

Parágrafo único. A importância somente acrescida (R\$ 144.055,01) corresponde a 26,07% do valor inicial do contrato, que, somado ao aditivo pretérito, alcança o percentual de 47.29%.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente mediante assinaturas

eletrônicas.

Contratante

São Cristóvão/SE, 01 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente GOVO" EVANILSA OLIVEIRA DA SILVA

Enova Construtora e Consultoria Ltda.-EPP Evanilsa Oliveira da Silva Contratada

Praça Senhor dos Passos, nº 37 - Centro Histórico - 49100-057 - São Cristóvão - SE

Marcos Antônio de Azevedo Santana

Município de São Cristo

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA



CNPJ nº 08.254.699/0001-28

EVANILSA OLIVEIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1961, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 224.955.765-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02615789 60, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA RIO DE JANEIRO, nº 72, CONDOMINIO ROSANGELA CARVALHO, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.007-095, BRASIL.

ELISANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/11/1971, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 640.146.225-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.602.174, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA SANTANOPOLIS, nº 880, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA L'TDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202944209, com sede Rua Leolinda Bacelar de Lima, 563, Sala 05, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.001-248, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 08.254.699/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em mocda corrente nacional, representado por 900.000 (novecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, este fica assim distribuído:

EVANILSA OLIVEIRA DA SILVA, com 891.000 (oitocentos e noventa e um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais) integralizado.

ELISANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado.

Req: 81600000989398

JUCEB

Certifico a Registro sob a nº 97647651 em 22/03/2017. Protacola 175059934 de 13/03/2017

Nome da empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP NIRE 29202944209

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO aspx Chancela 127585519407980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Helio Portela Ramos - Secretario Gerál

www.bbfa

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA ERP.

CNPJ n° 08.254.699/0001-28

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia EVANILSA OLIVEIRA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos defa, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economía popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as reiações de consumo, fé pública ou propriedade.

 $\rm Fm$ face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

EVANILSA OLIVEIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1961, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF n° 224.955.765-91. CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 02615789 60, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA RIO DE JANEIRO, 72. CONDOMINIO ROSANGELA CARVALHO, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.007-095, BRASIL.

ELISANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/11/1971, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 640.146.225-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.602.174, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA BA, residente e domiciliado na RUA SANTANOPOLIS, 880, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

Req. 81600000989398

UCER

Certifico e Registre sob e nº 97647651 em 22/03/2017 Protocole 175059934 de 13/03/2017

Nome da empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LIDA EPP NIRE 29202944209

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asox
Chancela 127585519407960

Esta cópia loi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Helio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP. CNPJ n° 08.254.699/0002-28

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ENOVA CONSTRUTORA P CONSULTORIA LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202944209 em 21/08/2006, com sede Rua Leolinda Bacelar de Lima, 563. Sala 05, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.001-248, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.254.699/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem a sua sede na Rua Leolinda Bacefar de Lima, 563, Sala 05, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.001-248.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem os seguintes objetos:

OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL E ESTRUTURAS PREMOLDADAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, PONTES, DRENAGEM, PAVIMENTACAO, CONTENCAO E PROTECAO DE ENCOSTAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO, DEMOLICOES, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS DE POCOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO.

Req: \$1600000989398

JUCEB

Certifico a Registra sob a nº 97647651 em 22/03/2017 Protocola 175059934 de 13/03/2017

Nome de empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP NIRE 29202944209

Este documento pode ser verificado em hito://regin.juceb ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO..asp

Chancela 127585519407960 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017

por Helio Portela Ramos - Secretano Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP.

CNPJ nº 08.254.699/0001-28

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4120-4/00 - construção de edifícios

4312-6/00 - perfurações e sondagens

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno

4311-8/01 - demolição de edificios e outras estruturas

4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas

4292-8/02 - obras de montagem industrial

4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é da importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) de quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelas sócias, com participação de 99% (noveventa e nove por cento) e 1% (um por cento) para cada uma, respectivamente, conforme quadro abaixo:

SÓCIOS	QUANT. DE COTAS	PARTIC.	VALOR	VALOR TOTAL(RS)
Evanilsa Oliveira da Silva		99	1.00	891.000.00
Elisangela Maria Oliveira da Silva	9.000	OI	1,00	9.000.00
Totals	900.000	100		900 000 00

Parágrafo Único. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Req: 81500000989398

Certifico o Registro sob o nº 97647651 em 22/03/2017 Protocolo 175059934 de 13/03/2017

Nome da empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP NIRE 29202044209

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asbx Chancela 127585519407960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretario Geral



SEI 2024.0009.000000152-1 / pg. 99

CNPJ n° 08.254.699/0001-28 DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O início das atividades se deu em 21/08/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a EVANILSA OLIVEIRA DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra socia.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único. Os lucros apurados poderão ser distribuidos as empresárias a qualquer momento.

DA DISSOLUÇÃO, RESOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA NONA. Ocorrendo Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Reg 81600000989398

Certifico o Registro sobio nº 97647651 em 22/03/2017 Protucolo 175059934 de 13/03/2017

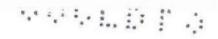
Nome da empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP NIRE 29202944209
Este documento pode ser verificado em http://regin.jpceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO aspx

Chancela 127585519407960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

piles



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP: ..

CNPJ nº 08.254.699/0001 28 : . . .

Paragrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a suas sócias.

DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA DÉCIMA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. A titular pode fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", desde que sejam observadas as disposições regulamentares pertinentes

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA-BA, 9 de março de 2017.

CPF: 224.955.765-91

ELISANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILV CPF: 640.146.225-68

> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2017 SOB Nº 97647651

Empresa: 29, 2 0294420 g

Hilis We her the HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Reg: 81600000989398

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97647651 em 22/03/2017 Protocolo 175059934 de 13/03/2017

Nome de empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP NIRE 29202944209

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO aspx Chancela 127585519407960

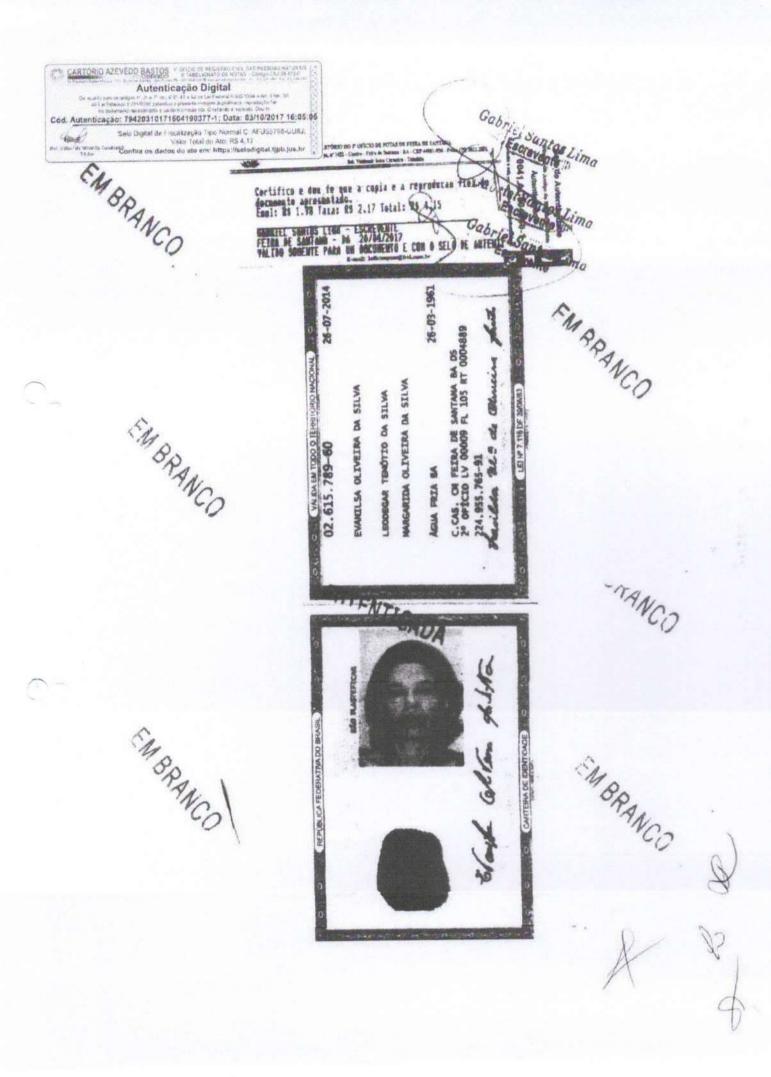
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretario Garal

Termo Aditivo (0010195)

SEI 2024.0009.000000152-1 / pg. 101

Página 6

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO













SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO				PCS N° 003.2023.0440/PMSC		
Item	Quant.		Especificação	Preço Unitário	Preço Total	
1	1,00	REFORM.	CUJO OBJETO É A A DO CENTRO DE MENTO AO CIDADÃO – O BAIRRO EDUARDO EM SÃO	R\$ 14.947,81	R\$ 14.947,81	
			TC	OTAL ESTIMADO	R\$ 14.947,81	
Prazo de Execução:			20 (vinte) meses, com possibilidade de prorrogação.			
Local(is) de prestação:			Rua 63 no Bairro Eduardo Gomes, São Cristóvão/SE.			
Periodicidade ()Semana da medição l dos serviços:		()Semana	()Quinzenal (x) Mensal () Outros:			
Prazo de Pagamento:		gamento:	O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.			
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)		prazo	Responsabilidade do Contratado.			
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?		materiais cluídos no	(x) Sim. Quais? Conforme planilha de aditivo. () Não.			
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)		assistência ateriais ou os: o prazo	Responsabilidade do Cont	ratado		

São Cristóvão, 01 de março de 2024.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR Secretário Municipal de Infraestrutura

Praça Senhor dos Passos, nº 37, Centro, São Cristóvão — SE, CEP 49.100-057 CNPJ 13.128.855/0001-44 e-mail: seminfra@saocristovao.se.gov.br













PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PCS Nº 03.2023.0440/PMSC

Processo:

Assunto: Aditivo ao contrato 43/2022 cujo objeto é a reforma do centro de atendimento ao cidadão - CEAC do bairro Eduardo Gomes, São Cristóvão/SE.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos,

Em atendimento ao disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de R\$ 14.947,81

A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

0	
A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	15000000
C. Programa de Trabalho	15.451.0035
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1714
E. Elemento de Despesa:	4490510000

São Cristóvão, 01 de março de 2024.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR Secretário Municipal de Infraestrutura













DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

PCS Nº 03.2023.0440/PMSC

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do Aditivo ao contrato 43/2022 cujo objeto é a reforma do centro de atendimento ao cidadão - CEAC do bairro Eduardo Gomes, São Cristóvão/SE, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão, 01 de março de 2024.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura













DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I** do **Art. 16** da **Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

Fonte 17040000: $IC = R$14.947,81 \times 100 = 99,65\%$ R\$ 15.000,00

São Cristóvão, 01 de março de 2024.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR Secretário Municipal de Infraestrutura













Modalidade: Termo Aditivo de Preço

Manifestação Técnica nº 208/2024

São Cristóvão, 26 de Março de 2024.

Ao Senhor, Júlio Nascimento Júnior Secretário Municipal de Infraestrutura

Número do Processo: 03.2023.0440

Órgão Demandante: SEMINFRA

Objeto da Análise: Solicitação de Aditivo de Preço ao Contrato 23/2023 cujo objeto

é a reforma do centro de atendimento ao cidadão - CEAC

1 - Do Controle Interno

De acordo com às atribuições esculpidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município estabelece as finalidades do sistema de controle interno, sendo atribuído, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas do poder executivo, visando verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

É importante destacar que a figura do Secretário de Controle Interno não exerce a função de ordenador de despesas, portanto, a continuidade do processo é atribuição do órgão responsável, através de designação de servidores competentes para realizar as atribuições de gestão e fiscalização dos processos de aquisição/serviço, sendo

> Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão - SE, CEP 49100-055 CNPJ 13.128.855/0001-44 e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br















necessário frisar que o acompanhamento da execução da despesa conforme clausulas estipuladas no contrato assinado é indispensável a figura do Fiscal de Contrato.

2- Da Análise

A Controladoria Geral do Município mediante suas atribuições analisa o processo em apresso, recebido através do SEI 2024.0009.0000000152-1, referente ao Solicitação de 5º Termo Aditivo ao Contrato 43/2022, de valor equivalente a 2,70%, perfazendo o montante de R\$ 14.947,81, que somado ao 1º e 2º termo aditivo de R\$ 276.293,98 corresponde a 49,99% de aditivos em relação ao contrato inicial, referente aos serviços de reforma no Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC no bairro Eduardo Gomes no Município de São Cristóvão/SE.

Fundamenta-se na letra legal, as hipóteses de alteração contratual, de forma unilateral ou não por parte da administração pública, sendo elas prorrogação, acréscimo ou supressão do instrumento contratual, com fulcro nos arts 57, II e 65, §1° e alínea d, da lei 8.666/93.

Nos moldes legais é necessário destacar que a possibilidade de aditar o contrato, seja prazo ou valor, podendo ser realizada de forma unilateral pela administração pública, desde que respeitado os limites legislativos deve preceder de justificativa, alegando a motivação necessária para prorrogação, bem como ao acréscimo ou inclusão de serviços do instrumento sob exame.

2.1 DO VALOR

Conforme preceitua o texto legal da lei 8.666/93, determinado no seu art. 65, é admissível à administração pública alterar seus contratos de forma unilateral ou não, quando este ensejar em acréscimos ou supressões no quantitativo do itens que compõe o instrumento contratual.;

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão — SE, CEP 49100-055 CNPJ 13.128.855/0001-44 e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br















Destaca-se ainda a indispensabilidade em respeitar os limites impostos pela legislação, vide §1°, do art. 65, nas situações em que unilateralmente a administração acresce ou suprime itens dos serviços prestados devendo ater-se em até os 25% mandatório pela lei, ainda destacando a possibilidade desta porcentagem chegar a 50% nos casos em se referir especificamente as demandas de reformas de equipamento e edifício, contanto que devidamente justificado.

No mais cabe ressaltar que, utilizando-se de suas atribuições o fiscal do contrato carece de atestar que o serviço prestado pelo contratado está seguindo as normas estipuladas no instrumento vigente, através de relatório anexado ao processo.

3- Documentos Anexados no Processo

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, fundamentada na lei de licitação, embasados pelos arts. 57,II e 65, §1°, da Lei 8.666/93 e a IN 01 e 02/2017 PGM, sendo designada à apreciação da Controladoria Geral do Município, sob o âmbito da legalidade, os seguintes documentos:

Conforme preceitua o art. 26, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, se faz necessário que o processo apresente documentação que atenda aos princípios da regularidade, legalidade, transparência e eficiência, devendo apresentar as devidas justificativas em razão da necessidade da alteração contratual solicitada por demanda interna ou necessidade por parte do contratado e o valor, informando a porcentagem presente no acréscimos ou supressões, estando este adequadamente comprovado.

Na documentação pertinente ao processo constam regularidade fiscal comprovada; estando a empresa sob análise, apta a participar dos procedimentos licitatórios neste município e com peças do processo datadas e assinadas pelo servidor responsável para tal ato.

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão — SE, CEP 49100-055 CNPJ 13.128.855/0001-44 e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br















Nos autos do processo constam:

- CAPA DO PROCESSO
- SOLICITAÇÃO DA EMPRESA
- PLANILHA DE ADITIVO
- COTAÇÃO NO ORSE DEZ/2023
- CRONOGRAMA
- CERTIDÃO FEDERAL
- CERTIFICADO DE FGTS
- CERTIDÃO TRABALHISTA
- CERTIDÃO MUNICIPAL
- CERTIDÃO ESTADUAL
- CERTIDÃO DE FALENCIA
- JUSTIFICATIVA TÉCNICA
- ATESTADO DE REGULARIDADE DA OBRA
- AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA
- CONTRATO 43/2022
- CONTRATO SOCIAL
- DOCUMENTO DO SÓCIO
- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
- PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DA DESPESA
- DECLARAÇÃO SOBRE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2022
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2022
- 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2022
- 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2022

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão — SE, CEP 49100-055 CNPJ 13.128.855/0001-44 e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br















4- Dotação Orçamentária

A despesa em apresso deverá ter seu saldo reservado, com documento assinado e anexado ao processo original, estando de acordo com o informado em seu Impacto Orçamentário, salientando a utilização da fonte de recurso 17040000, denotando a conformidade da aplicação da mesma na despesa em apresso, sendo executada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02051

Ação: 1714

Elemento de Despesa: 4490510000

Fonte de Recurso: 17040000

Valor da Global: R\$ 14.947,81

Valor a ser Reservado: R\$ 14.947,81

De acordo com o que versa o Princípio da Anualidade Orçamentária, sendo facultativo a máquina administrativa se valer do saldo demonstrado, através da peça de Impacto Orçamentário, para executar por empenho o equivalente ao dispêndio do ano orçamentário corrente.

5- Conclusão:

Diante do pedido de análise preliminar, por esta Controladoria através da sua Coordenadoria de Análise, opina-se pela continuidade da contratação considerando **Regular e Lícita** a demanda supracitada,

Recomenda-se que o processo seja submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município, onde deverá ser atestada sua viabilidade jurídica.

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055 CNPJ 13.128.855/0001-44 e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br















O Fiscal previamente designado ou funcionário responsável pela supervisão da prestação do serviço deverá apresentar à respectiva Diretoria, relatório atestando a regularidade da prestação das obrigações por conta do contratado, bem como informar ocorrências porventura havidas e que possam caracterizar descumprimento contratual.

Atenciosamente,

Maria Lucimara dos Santos Souza Controladora Geral do Município.

> Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055 CNPJ 13.128.855/0001-44 e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br















GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 209/2024/SEMINFRA / GASEC

São Cristóvão, 11 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Rua Messias Prado, Nº65

Assunto: Solicitação de análise de processo e emissão de parecer.

Senhor Procurador,

- 1 Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar análise e emissão de parecer referente ao processo de aditivo de preço ao Contrato nº 043/2022 **Reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão CEAC,** neste município de São Cristóvão/SE.
- 2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

 Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente) JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR Secretário Municipal de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Julio Nascimento Junior**, **Secretário**, em 11/04/2024, às 18:12, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0014456** e o código CRC **B72142B0**.

Praça Nosso Senhor dos Passos, Nº37 - Bairro CENTRO CEP 49100-057 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VIII - Nº 2.003 - Edição de Quinta-feira, 11 de Abril de 2024

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICIPIO MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Gestão EDSON FONTES DOS SANTOS

SEMFOP- Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

SEMDET- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

> SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

SEMDES- Secretaria Municipal de Defesa Social EDMILSON SANTOS BRITO

SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMMA-Secretaria Municipal do Meio Ambiente JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

SEMEL: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Municipio JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

CGM-Controladoria Geral do Municipio MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI.

No nono dia do mês de abril do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão; José Robson Almeida Santos - Procurador Geral, Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno; Deise Maria Barroso - secretária Municipal de Educação; Fernanda Rodrigues de Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde; Lucianne Rocha Lima - Secretária Municipal de Assistência Social; Adrielly dos Santos Silva - Secretária Executiva do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

- 1. SEI nº 2024.0006.00000728-5 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 157/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- 2. SEI nº 2024.0007.000000339-2 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 25/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa física para a função de auxiliar de saúde bucal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde;
- 3. SEI nº 2024.0006.000000814-1 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 113/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial, incluindo fornecimento de equipamentos e máquinas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- 4. SEI n° 2024.0009.000000219-6 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução serviços de pavimentação e drenagem de ruas nos bairros Rosa Elze, Rosa do Oeste, Marcelo Déda e Luiz Alves, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 5. SEI nº 2024.0006.000000615-7 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, Processo Licitatório nº 04.2024.0028, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução da reforma e ampliação da Quadra de Esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Drº Lourival Baptista, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- 6. SEI n° 2024.0001.000000342-9 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 27/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo com motorista e combustível por conta da contratante, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- 7. SEI nº 2024.0007.000000367-8 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 49/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução da reforma e adaptação da sala de radiologia do Hospital 24H, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde;
- 8. SEI nº 2024.0007.000000505-0 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 23/2022, com reajuste de preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde;
- 9. SEI nº 2024.0006.00000733-1 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 148/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- 10. SEI nº 2024.0009.00000152-1 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para aditivo de preço ao Contrato nº 043/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução da reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão CEAC, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 11. SEI nº 2024.0009.00000195-5 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa de Reequilíbrio ao Contrato nº 208/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção da Praça Nossa Senhora de Fátima, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura:



- 12. SEI nº 2024.0008.000000036-6 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.0002/SEMAS, cujo objeto é a participação do curso prático de retenções tributárias na administração pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 13. SEI nº 2024.0007.000000549-2 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa para contratação da empresa credenciada para prestação de serviço médico como clínico geral, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde;
- 14. SEI nº 2024.0017.000000061-6 (SMTT): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/2022, com reajuste, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes;
- 15. SEI nº 2024.0009.0000000206-4 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para aditivo de preço ao contrato n° 23/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando Construção de prédio público, com dois pavimentos, para instalação da Diretoria de Tecnologia da Informação DITIN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 16. SEI nº 2024.0006.0000000882-6 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para adesão à ata de registro de preços nº 02/2023 do Município de Santo Amaro das Brotas para a aquisição de fraldas descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Art. 1°. <u>DELIBERAÇÃO</u> dos seguintes requerimentos:

- 1. SEI nº 2024.0006.000000728-5 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 214/2024, em 01/04/2024; reserva de dotação 2024 RD 04040001, em 04/04/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
- 2. SEI nº 2024.0007.000000339-2 (FMS): ANALISADA e REPROVADO por maioria, com uma abstenção, tendo em vista ausência de comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários.
- 3. SEI nº 2024.0006.000000814-1 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção e uma reprovação, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 222/2024, reserva de dotação 2024 RD 04090002, ambos em 09/04/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
- 4. SEI n° 2024.0009.000000219-6 (SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 221/2024 em 05/05/2024; reserva de dotação 2024 RD 04040003, ambos em 04/04/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
- 5. SEI n° 2024.0006.000000615-7 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 218/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04030001, ambos em 03/04/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
- 6. SEI n° 2024.0001.000000342-9 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 192/2024 e reserva de dotação 2024 RD 03200004, ambos em 20/03/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
- 7. SEI nº 2024.0007.000000367-8 (FMS): ANALISADA e REPROVADO por maioria, com uma abstenção, tendo em vista ausência de comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários.
- 8. SEI nº 2024.0007.000000505-0 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 225/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04090001, ambos em 03/04/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

- 9. SEI nº 2024.0006.00000733-1 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 215/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04090001, ambos em 09/04/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
- 10. SEI nº 2024.0009.000000152-1 (SEMINFRA):ANALISADA e APROVADA por maioria, com duas abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 186/2024 em 19/03/2024 e reserva de dotação 2024 RD 03200001, em 20/03/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
- 11. SEI nº 2024.0009.000000195-5 (SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por maioria, com duas abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 224/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04080001, ambos em 08/04/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
- 12. SEI nº 2024.0007.000000036-6 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 206/2024 e reserva de dotação 2024 RD 03250001, ambos em 25/03/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
- 13. SEI nº 2024.0007.000000549-2 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 210/2024 e reserva de dotação 2024 RD 03270002, ambos em 2703/2024) e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
- 14. SEI nº 2024.0017.000000061-6 (SMTT): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 209/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04090002, ambos em 09/04/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
- 15. SEI nº 2024.0009.0000000206-4 (SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 183/2024 em 18/03/2024; reserva de dotação 2024 RD 04090003, em 09/04/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
- 16. SEI nº 2024.0006.0000000882-6 (SEMED): Para adesão à ata de registro de preços, considerando neste momento que não há assunção de obrigação, dispensável a aprovação da despesa pelo CRAFI, que somente deve ser ocorre na efetiva contratação.
- 17. Fica deliberado que a remuneração de jetons da Secretaria Municipal de Saúde será pago pela Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento até que haja a inclusão do elemento de despesa correspondente no demonstrativo de despesa na respectiva secretaria.
- Art. 2º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, além de ter os pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral com manifestação favorável para a despesa.
- Art. 3º Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:
- I a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda:
- III o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;



- V não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.
- Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

Secretário da Fazenda, Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

EDSON FONTES DOS SANTOS Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA Secretária de Controle Interno

> DEISE MARIA BARROSO Secretária Municipal de Educação

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES Secretária Municipal de Saúde

LUCIANNE ROCHA LIMA Secretária Municipal de Assistência Social

> ADRIELLY DOS SANTOS SILVA Secretária Executiva















COORDENADORIAS DO CONTENCIOSO

PARECER TÉCNICO - Nº 113 - PGM / PROCC/COOCON

SEI n° 2024.0009.000000152-1 Parecer PGM n°: 305/2024

Assunto: alteração contratual para aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos.

EMENTA: Contrato nº 43/2023. Alteração contratual. Aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, "a" e "b", c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão contratual. Satisfação do interesse público.

I - Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionada ao contrato nº 43/2023, que tem como objeto a execução das obras/serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC do bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE, na qual solicita desta Procuradoria Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e consequente aumento de quantitativo.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a execução da obra, precipuamente a inserção de serviços novos ao pacto, além de acréscimo dos já existentes, sem que se desvencilhe de seu objeto, garantindo-se, assim, funcionalidade do objeto e economia para o Município. O inicialmente previsto não se revelou suficiente e somente percebido no curso da empreitada.

Consta da planilha, por consequência, um indicativo de aumento de serviços no importe de R\$ 14.947,81 (catorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), correspondendo, assim, a 2,70% do valor do contrato, monta esta extraída do ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – com data-base novembro.2021 (mês de referência do orçamento da licitação) e com aplicação do BDI de 21,05% e deságio de 9,66%.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havidos nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídicos da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem! Preceitua o art. 65, I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que "os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei".

No primeiro caso – o da alínea "a" -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário a inclusão de serviços novos. O inicialmente previsto era

para uma realidade de outrora.

Logo, inexiste dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos tem previsão e autorização legal, independentemente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou distinção.

No segundo caso - o da alínea "b" -, tem-se o que se conceitua alteração quantitativa. Aqui, o contratante pode alterar unilateralmente o valor contratual, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada, nos limites permitidos na Lei. É a hipótese dos autos.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar, por oportuno, que tanto o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base o valor inicial atualizado do contrato. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

Desta forma, consoante linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de R\$ 14.947,81 (catorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), equivalente, por isso, a 2,70% do valor do contrato, a almejada alteração está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantitativo poderão ser de qualquer ordem e número para atender as necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo não ultrapasse o limite de, no caso em liça, 50% do valor inicial atualizado do contrato, por se tratar de reforma de edificio o objeto contratual. Respeitosamente, é a nossa opinião.

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado, tendo como referência os custos unitários do SINAPI da CEF ou ORSE da CEHOP.

Aliado a isso, para os serviços existentes os preços são os mesmos da contratação. Já para os novos, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial, foi adotada a regra do item 9.3 do contrato, segundo a qual deve ser mantida durante a execução a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência (ORSE/CEHOP).

E a fim de alcançar aquele desiderato, conforme disciplinado no item 9.4 do contrato, os preços dos serviços e itens novos serão apurados levando em conta os referidos custos unitários do sistema de referência, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido. Na hipótese, consoante referenciado na justificativa, não se podendo supor nada em sentido contrário, respeitou-se o desconto de 9,66% da proposta vencedora.

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, permanece como mês de referência dos preços os idos de novembro de 2021. Mantém, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem ele, restará efetivamente prejudicada a execução do objeto na sua integralidade.

III - Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimo de quantitativo e de novos serviços, além de supressão, a teor do disposto e autorizado no art. 65, I, "a" e "b", c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

Por derradeiro, destaco ser imperiosa a comprovação da regularidade fiscal da empresa perante o FGTS, na medida em que a certidão encontra-se vencida.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 15 de abril de 2024.

CRISTIANE SOARES MATOS Assessora Jurídica - OAB/SE 5239 Procuradoria Geral do Município - PMSC



Documento assinado eletronicamente por Cristiane Soares Matos, Coordenadora, em 15/04/2024, às 12:13, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por Jose Robson Almeida Santos, Procurador Geral do Município, em 15/04/2024, às 12:43, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0015098** e o código CRC **142 2926179F**.

Rua Messias Prado, Nº65 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br













7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 — Objeto — seleção da melhor proposta para a execução das obras/serviços de **reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão — CEAC do bairro Eduardo Gomes**, neste Município de São Cristóvão/SE.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direto público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor Júlio Nascimento Júnior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº 0475838602 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 918.725615-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, bairro Centro, Feira de Santana/BA, neste ato por conduto de seu representante legal, a senhora Evanilsa Oliveira da Silva, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 0261578960, SSP/BA, e do CPF nº 224.955.765-91, doravante denominado CONTRATADA, com fundamento no que dispõe o artigo 65, I, "a" e "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITIVO, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única — Do acréscimo de serviços. Acordam as partes, em decorrência do aumento do quantitativo inicialmente previsto, a acrescer a quantia de R\$ 14.947,81 (catorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 796.666,90 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 2,70% do valor inicial do contrato, que, somado aos aditivos pretéritos, equivale a 49,99%.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 15 de abril de 2024.

Município de São Cristóvão Júlio Nascimento Júnior Contratante Enova Construtora e Consultoria Ltda - EPP Evanilsa Oliveira da Silva Contratada

Praça Senhor dos Passos, nº 37 - Centro Histórico - 49100-057 - São Cristóvão - SE

Edição de Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

Ano VIII - Nº 2 007



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 43/2022

TOMADA DE PREÇO № 01/2022 - Objeto - seleção da melhor proposta para a execução das obras/serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC do bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor Júlio Nascimento Júnior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº XXXXXXXX02 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 918.XXX.XXX-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, bairro Centro, Feira de Santana/BA, neste ato por conduto de seu representante legal, a senhora Evanilsa Oliveira da Silva, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX60, SSP/BA, e do CPF nº 224.XXX.XXX-91, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o artigo 65, I, "a" e "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITIVO, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do acréscimo de serviços. Acordam as partes, em decorrência do aumento do quantitativo inicialmente previsto, a acrescer a quantia de R\$ 14.947,81 (catorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 796.666,90 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 2,70% do valor inicial do contrato, que, somado aos aditivos pretéritos, equivale a 49,99%.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 15 de abril de 2024.

Município de São Cristóvão Júlio Nascimento Júnior Contratante

Enova Construtora e Consultoria Ltda - EPP Evanilsa Oliveira da Silva Contratada

Ofício nº 05/2024 - Comissão Disciplinar

São Cristóvão/SE, 08 de fevereiro de 2024.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Representante da empresa Coimbra Serviços e Construções EPP Rua Simão Dias, nº 17, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000. Processo Administrativo nº 004.2024.003/CD - Contratos nºs 36.2019

Senhor representante

O Município de São Cristóvão, através da Comissão Disciplinar, NOTIFICA a empresa Coimbra Serviços e Construções EPP (CNPJ nº 12.638.431/0001-67), para que tome ciência da instauração do processo administrativo identificado em epígrafe e do inteiro teor dos fatos ali articulados e para que, querendo e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento desta notificação, apresente defesa e indique as provas a serem produzidas, além de e-mail para notificações futuras, alertando, de logo, que a não oferta de resposta ou sendo ela insuficiente ensejará no prosseguimento do processo administrativo especial instaurado, com esteio na Lei no 8.666/93 e nos respectivos contratos administrativos.

Os imbróglios narrados a esta Comissão decorrem de uma suposta não correção de vícios de obras, podendo ensejar as penalidades insertas na Lei nº 8.666/93, além das discriminadas no contrato nº 36.2019. Atenciosamente,

Cristiane Soares Matos Presidente

Cynthia Nascimento Teles Pedral Secretária

Monica Silveira Mendonça Membro

Junyanna Mota Santos Ribeiro Membro

Essa edição encontra-se no site: https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a In Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadon emisson: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 16 de Abril de 2024 às 19:25-46.